

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2020 • Nº 7.093 • 52 Páginas

Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Polícia Civil

### PORTARIA Nº 001/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 897/2019 – GAB/DPI.

#### RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **DIEGO NERIS ISIDORO, FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS e JOSÉ ARNOUDO ALVES DE AMORIM** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o município de Porto Grande/AP, nos dias 13 a 14/12/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 02 (duas) diária (s).

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 06 de janeiro de 2020.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0128-0002-5165

### PORTARIA Nº 002/2020

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 896/2019 – GAB/DPI.

#### RESOLVE:

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **NÍCOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS** (Delegado de Polícia), **ANTONIO WANDERSON CARNEIRO DA SILVA, BARTOLOMEU LUZ DE JESUS, DIEGO NERIS ISIDORO, FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS, GIVALDO CAVANCANTI DE MELO JUNIOR, IUNA WANDELLI BRAGA, JOSÉ AMÉRICO CORDEIRO DAS NEVES, JOSÉ ARNOUDO ALVES DE AMORIM, LUCIANO CLAYTON SOARES DIAS, MARLON JORGE SANTOS CORREA, RAFAEL LUTIANI CORDEIRO DO CARMO, VICTOR SILVEIRA BRAZ** (Agentes de Polícia) e **JORGE CRISTOVÃO BARBOSA SILVA** (Agente

Administrativo), que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o município de Itaúbal do Pírim/AP, no dia 16/11/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 06 de janeiro de 2020.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0128-0002-5160

### PORTARIA Nº 0061/2020

O Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, **ANTONIO UBERLANDIO DE AZEVEDO GOMES**, no uso de suas atribuições legais, bem como lastreado no Decreto nº. 4047/2017, em especial, ao Art. 8º, faz-se publicar as Atas e os Resultados da Lista de Promoção dos Delegados de Polícia Civil da Turma de 2010, elaborado pela Comissão de Promoção, designada conforme Portaria nº. 0572/2019 – DGPC.

#### ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE DELEGADOS DE POLÍCIA

Aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019), a Comissão de Promoção, instituída pela Portaria nº. 0572/2019-DGPC, composta pelos Delegados de Polícia Civil de Classe Especial, **NIXON KENEDY MONTEIRO, JOSEANE CARVALHO e DANIELLA GRAÇA MORAES CALIXTO DA ROCHA**, respectivamente Presidente, Secretária e Auxiliar se reuniu na sede da Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC, iniciou os trabalhos de formulação de listas de antiguidade e merecimento dos Delegados de Polícia, que ingressaram nos quadros da PC/AP no ano de 2010 e, estão aptos à promoção na carreira da 1ª Classe para a Classe Especial, conforme os ditames do Decreto Governamental nº. 4047/17 e a Lei Orgânica da Polícia Civil nº. 0883/2005. Oportuno, consignar que o termo a quo para análise de pontuação individual de cada candidato considerou a data da posse do servidor, já o termo ad quem, a data de constituição da Comissão de Promoção, a qual coincide com a data de publicação da portaria alhures citada, qual seja: 21 de novembro de 2019. Impende destacar ainda, que no decorrer da coleta das pontuações, assim, como no critério antiguidade, foi usada a idade do candidato como critério de desempate,

tudo em conformidade com o que estabelece o artigo 66, parágrafo único, da Lei nº. 0883/2005 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Amapá). Decidiu-se pela juntada aos autos de cópias do edital do resultado final do concurso de Delegado de Polícia – ano 2010, termos de posses, portarias e decretos que se encontram nas pastas individuais dos candidatos, arquivadas no setor de pessoal da PC/AP, aptos à promoção, foi realizada a análise documental, seguindo os critérios e pontuações definidos no decreto governamental, e elaboração de listas de antiguidade e de merecimento. Deliberou-se ainda pela elaboração de lista de classificação geral, com o nome dos dois candidatos que estão aptos à serem promovidos e ocuparem as 02 (duas) vagas no cargo de Delegado de Polícia de Classe Especial, surgidas em razão das aposentadorias dos Delegados de Polícia de Classe Especial, Dr. Flávio Roberto Nunes de Souza e, Márcia Elizabeth Maia de Almeida, conforme Decretos nº. 4686 e 4697/2019-DGPC, respectivamente. Isto posto, não havendo outras deliberações a serem feitas, a Comissão de Promoção entende pela remessa dos autos ao gabinete da Delegacia Geral d do Gabinete da Delegacia Geral de Polícia Civil, depois de cumpridas as providências alhures.

Nixon Kenedy Monteiro  
Presidente  
Joseane Carvalho  
Secretária  
Daniella Graça M. C. Rocha  
Auxiliar  
HASH: 2020-0128-0002-5190

#### **PORTARIA N.º 020/2019-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com os arts. 164 e seguintes, da Lei n.º 066/93 e,

**CONSIDERANDO** as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA n.º 119/2019-DD/CGPC, instaurado para apurar o contido na denúncia direta formalizada por três cidadãos sobre suposta conduta abusiva praticada por Delegado de Polícia Civil, os quais compareceram a Corregedoria de Polícia Civil e prestaram declarações afirmando que o Delegado em questão teria adentrado na residência de um dos denunciante no dia 05/05/2019, por volta das 13hs30min, sem a sua permissão, sem explicar os motivos e nem apresentar nenhum documento.

**CONSIDERANDO** que naquela ocasião o filho do citado Senhor foi abordado e vistoriado, bem como o cômodo de sua residência, não sendo encontrado nada num primeiro momento, mas num segundo momento, foi encontrado pelo Delegado investigado um material que ele disse ser droga, assim razão pela qual o denunciante foi preso em flagrante e conduzido a Delegacia, tendo em vista ser o proprietário da residência.

**CONSIDERANDO** ainda que outros cidadãos prestaram

declarações sobre os fatos investigados preliminarmente e ainda relataram a ocorrência de outros fatos conexos, os quais precisam ser melhor investigados;

**CONSIDERANDO** que as condutas praticadas, em tese, pelo Delegado de Polícia Civil podem configurar infrações disciplinares tipificadas na Lei n.º 0883/05 há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores seguintes para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar: Exmo. **Sr. JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1027662, como Presidente; Exmo. **Sr. JULIO CÉSAR DARQUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1027476, como membro e Exmo. **Sr. RAFAEL PAULINO DOS SANTOS LIMA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1027743, como membro, para apurar os fatos no prazo legal previsto no art.168, da Lei nº 066/93.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 08 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil  
HASH: 2020-0128-0002-5177

#### **PORTARIA N.º 023/2019-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com os arts. 164 e seguintes, da Lei n.º 066/93 e,

**CONSIDERANDO** as razões fáticas e jurídicas expostas no AIPA n.º 118/2019-DD/CGPC, instaurado para apurar o contido na Representação encaminhada através do Ofício n.º 020/2019, de 21/10/19, de um Advogado que alega ter sofrido sucessivas intimidações e perseguições por um Delegado de Polícia Civil, tendo em vista que o causídico foi intimado a comparecer na DP/AP, para prestar esclarecimentos sem ser informado dos motivos e razões para tal, além de alegar que o Delegado já se declarou inimigo do representante em virtude do mesmo patrocinar clientes/vítimas de atos abusivos por parte do servidor em questão.

**CONSIDERANDO** ainda o teor dos Ofícios n.º 022 e 23/19-Escritório, subscritos pelo Representante, em que informa as Autoridades do Ministério Público e Poder Judiciário, que o Delegado em questão vem publicando

em rede social (Instagram), através de seu perfil privado, o indiciamento por crime de corrupção passiva do ex-Defensor Público do município do Amapá e apesar de não ter mencionado o seu nome, foi publicado como forma de intimidar e macular a sua imagem pessoal;

**CONSIDERANDO** que as condutas praticadas, em tese, pelo Delegado de Polícia Civil podem configurar infrações disciplinares tipificadas na Lei n.º 0883/05 há justa causa à instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores seguintes para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar: Exmo Sr. **JÚLIO CESAR DARQUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1027476, como Presidente; Exmo. Sr. **TILLY AGRA OLIVEIRA MARREIRO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1027590, como membro e Exma. Sra. **LÍVIA CRISTINA PONTES DOS PRAZERES**, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 1027875, como membro, para apurar os fatos no prazo legal previsto no art.168, da Lei nº 066/93.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 15 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil  
HASH: 2020-0128-0002-5180

**PORTARIA N.º 025/2019-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com os arts. 164 e seguintes, da Lei n.º 066/93 e,

**CONSIDERANDO** o encaminhamento do Memo. n.º 829/2019-GB/DPI, de 03.12.2019 e documentos anexos, bem como do BO n.º 070933/2019-DPA, os quais denunciam que no dia 25.11.2019 um Delegado de Polícia Civil compareceu a propriedade rural de um cidadão dizendo que ele deveria sair da referida área, e em seguida, entregando-a a outro cidadão, dando-lhe em ato contínuo voz de prisão e o conduzindo a Delegacia de Polícia do Amapá, sem ter apresentado qualquer documento judicial ao denunciante. Além disso, após retornar a sua propriedade depois de três dias, percebeu que haviam sido furtados bens e valores de sua residência.

**CONSIDERANDO** que as condutas praticadas, em tese, pelo Delegado de Polícia Civil podem configurar infrações

disciplinares tipificadas na Lei n.º 0883/05 há justa causa à instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor do servidor, a fim de que os fatos sejam apurados na esfera administrativa, bem como outros fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores seguintes para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar: Exma. Sra. **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 908800, como Presidente; Exmo. Sr. **JULIO CÉSAR DARQUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 1027476, como membro e Exmo. Sr. **JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º 1027662, como membro, para apurar os fatos no prazo legal previsto no art.168, da Lei nº 066/93.

**DELIBERAR** que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.  
Macapá-AP, 22 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil  
HASH: 2020-0128-0002-5188

**PORTARIA N.º 026/2020-DGPC**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, combinado com o art. 168, da Lei n.º 066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício n.º 1148/2019-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2018-DGPC, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório de Comissão, para conclusão dos respectivos trabalhos e regularização do prazo fixado em Lei,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 340/2018-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.  
Macapá-AP, 26 de Janeiro de 2020.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0128-0002-5132

**PORTARIA Nº 054/2020**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria

(N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 013/2020 – GAB/DPI.

**RESOLVE:**

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **BARTOLOMEU LUZ DE JESUS e GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JUNIOR** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no dia 28/12/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0128-0002-5167

**PORTARIA Nº 055/2020**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 848/2019 – GAB/DPI.

**RESOLVE:**

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **SANDRO SIMEY TORRRINHA DA SILVA** (Delegado de Polícia), **JORGE LUIZ CARDOSO COSTA** (Escrivão de Polícia), **DANIELLE SILVA DOS SANTOS** (Oficial de Polícia) e **JOSÉ ARNOUDO ALVES DE AMORIM** (Agente de Polícia) que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o município de Itaubaal do Pírim/AP, no dia 04/12/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 14 de janeiro de 2020.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0128-0002-5162

**PORTARIA Nº 056/2020**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 022/2019 – GAB/DPE.

**RESOLVE:**

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **GIVALDO CAVALCANTI DE MELO JÚNIOR, MARCELA ANGELA DA CRUZ PIMENTEL** (Agentes de Polícia) e

**DANIELLE SILVA DOS SANTOS** (Oficial de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o município de Itaubaal do Pírim/AP e a localidade de Cutias do Araguari/AP, no dia 02/12/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 16 de janeiro de 2020.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0128-0002-5164

**PORTARIA Nº 058/2020**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento, Memorando nº 027/2020 – GAB/DPI.

**RESOLVE:**

1 - **HOMOLOGAR** o deslocamento dos Servidores, **IVANILDO DUARTE DA SILVA e TANIEL MARQUES DA SILVA** (Agentes de Polícia), que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o município de Serra do Navio/AP, no dia 21/12/2019, em Missão Policial.

2 – De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 01 (uma) diária.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 21 de janeiro de 2020.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0128-0002-5163

**PORTARIA Nº 059/2020**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000-SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 058/2020 – GAB/DPI.

**RESOLVE:**

**RELOTAR, A PEDIDO**, Servidor **ADISON DA SILVA FURTADO**, Agente de Polícia, pertencente ao Quadro do Governo do Estado do Amapá, desta capital MACAPÁ, para o município de **MAZAGÃO**, a contar de 27/11/2019.

**JUSTIFICATIVA:** Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD, de 16/08/2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.  
ANTONIO UBERLANDIO AZEVEDO GOMES  
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá  
HASH: 2020-0128-0002-5166



## Secretaria de Administração

### EDITAL Nº 064/2020 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 053/2020 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL,

#### RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Matrícula no Programa de Formação - Grupo Gestão Governamental para o cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo), em conformidade com o Capítulo 2 do Edital nº 053/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL.

Macapá/AP, 28 de janeiro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em Exercício.

### EDITAL Nº 064/2020 — RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

#### ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: S05 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
227	MARIA ELISA DE OLIVEIRA CARVALHO (M.S nº 0003299-63.2019.8.03.0000)	MATRICULADO

HASH: 2020-0128-0002-5194

#### PORTARIA Nº 0067/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0018262-73.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3501242/2019 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057926-2	ARLIN ALDO PEREIRA PICANCO	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício.  
 HASH: 2020-0128-0002-5202

#### PORTARIA Nº 0068/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial referente ao Processo 0017822-77.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3469841/2019 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Penitenciário nos termos do art. 4º, da Lei 0609 de 04 de julho de 2001..

Cargo: AGENTE PENITENCIARIO - 2003					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0057964-5	CARLOS SERGIO DA SILVA BRITO	2ª/III	2ª/IV	05/08/2016
			2ª/IV	2ª/V	05/02/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício.  
 HASH: 2020-0128-0002-5206

#### PORTARIA Nº 0069/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0025003-32.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3478136/2019 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009:..

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0106523-8	CHARLOTTE MARQUES STUDIER	3ª/V	3ª/VI	05/07/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício.  
 HASH: 2020-0128-0002-5199

#### PORTARIA Nº 0070/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034004-41.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3491567/2019 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085257-0	ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES	A/09	A/10	01/09/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício.  
 HASH: 2020-0128-0002-5219

#### PORTARIA Nº 0071/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0028748-20.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3497090/2019 - TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112696-2	ANDRE BENEDITO DE SOUSA BARREIROS	C/03	C/04	15/02/2018
			C/04	C/05	15/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício.  
 HASH: 2020-0128-0002-5200

**PORTARIA Nº 0072/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0012082-41.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3509855/2019-TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085360-7	ANDREIA RODRIGUES SALLES	A/09	A/10	01/09/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício.  
HASH: 2020-0128-0002-5216

**PORTARIA Nº 0073/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0028609-68.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3503917/2019-TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085681-9	DENNY LOUREIRO MALHEIROS	2º/III	2º/IV	01/09/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício.  
HASH: 2020-0128-0002-5215

**PORTARIA Nº 0074/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0041126-08.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3518960/2019-TUCUJURISDOC .



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112264-9	ELMA CRISTINA LIMA DE ARAUJO	C/03	C/04	14/02/2018
			C/04	C/05	15/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício.  
 HASH: 2020-0128-0002-5214

**PORTARIA Nº 0075/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0042787-22.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3517268/2019-TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112574-5	JORGE MAURICIO DA SILVA BRITO	C/03	C/04	16/02/2018
			C/04	C/05	16/08/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício.  
 HASH: 2020-0128-0002-5213

**PORTARIA Nº 0076/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0027950-59.2019.8.03.0001 , e contido no EDOC 3486331/2019- TUCUJURISDOC .

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063446-8	ANDRE DIOGO DAS NEVES ROSA	2ª/V	2ª/VI	01/10/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício.  
 HASH: 2020-0128-0002-5218

#### **PORTARIA Nº 0077/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0036684-96.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3505589/2019-TUCUJURISDOC .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM PROTESE DENTARIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109691-5	FRANCK BASTOS DE ARAUJO	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício.  
 HASH: 2020-0128-0002-5196

#### **PORTARIA Nº 0078/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0005445-71.2019.8.03.0002, e contido no EDOC 5050/2019- PJUD/PGE .

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109539-0	IVANILDA DA SILVA CAVALCANTE	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício.  
 HASH: 2020-0128-0002-5197

#### PORTARIA Nº 0079/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0027393-72.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3503301/2019-TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062642-2	JAKSON MUFARREJ DE ALMEIDA	2ª/IV	2ª/V	08/04/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício.  
 HASH: 2020-0128-0002-5198

#### PORTARIA Nº 0080/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0036741-17.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3504074-TUCUJURISDOC .

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109445-9	JANIELE VIEIRA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	11/01/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício.  
 HASH: 2020-0128-0002-5203

**PORTARIA Nº 0081/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0035717-51.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3492149/2019 - TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070727-9	JORDANA PEREIRA DE SOUZA	3ª/V	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	28/09/2015
			2ª/II	2ª/III	28/03/2017
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício.  
 HASH: 2020-0128-0002-5204

**PORTARIA Nº 0082/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0030736-76.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3504004/2019-TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113571-6	LAIDE SILVA DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020  
 REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
 Secretária de Estado da Administração, em exercício.  
 HASH: 2020-0128-0002-5205

**PORTARIA Nº 083/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0019857-10.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3498753/2019-TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2007				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão	De / Para
1	0091413-4	LUCIRENE MARIETA EDWIGES DE OLIVEIRA LUCIEN	Esp./I	Esp./II

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em Exercício

HASH: 2020-0128-0002-5227

**PORTARIA Nº 084/2020 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0016356-48.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3498715/2019-TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Polícia Civil, nos termos do art. 63 da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005:

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA – 2009				
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão	De / Para
1	0095127-7	ANA CLICIA DA ROCHA	Esp./I	Esp./II

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em Exercício

HASH: 2020-0128-0002-5226

**PORTARIA Nº 085/2019 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo nº 0002227-38.2019.8.03.0001, e contido no EDOC 3475772/2019-TUCUJURISDOC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL – 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090294-2	CIBELLE REGINA FERREIRA VALENTE	3ª/VI	2ª/I	30/10/2017

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em Exercício

HASH: 2020-0128-0002-5225

### **PORTARIA Nº 086/2020 – SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 1535, de 14/05/2018 e 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 314.321252/2018,

#### **RESOLVE:**

Prorrogar por mais 01 (um) ano, os termos da portaria nº 073/2018-SEAD, de 03 de maio de 2018, que reduziu a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, da servidora **TAINARA ALEJANDRA BRAGA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0113738-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de 11 de maio de 2019.

Macapá (AP), 28 de dezembro de 2020.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração em Exercício

HASH: 2020-0128-0002-5230

### **PORTARIA Nº 058/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº103/98-SEAD, de 06/03/98.

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria 553/11-2016/SEAD, de 10/11/2016, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) **Rosilene Nascimento da Costa Sena**, Cadastro nº 362182, lotado na SEED:

**I - ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 01/05/2005 a 04/05/2010.

**II - LEIA-SE:** Quinquênio: 02/05/2010 a 01/05/2015.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2020-0128-0002-5137

### **PORTARIA Nº 059/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº103/98-SEAD, de 06/03/98.

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria 169/03-2011/SEAD, de 24/03/2011, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) **Claudio Baia de Souza**, Cadastro nº 344036, lotado na SESA:

**I - ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 19/09/1994 a 08/08/2001.

**II - LEIA-SE:** Quinquênio: 19/09/1994 a 12/09/2000.

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2020-0128-0002-5133

**PORTARIA Nº 062/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEAD:

SERVIDOR(A) : **Dijones Farias Rodrigues**  
 CARGO : Auxiliar Administrativo  
 MATRICULA : 0049459-3-01  
 QUINQUENIO : 04/05/1998 a 03/05/2003  
 PERÍODO(S) : 03/02 a 02/05/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0948/2020

Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2020-0128-0002-5144

**PORTARIA Nº 063/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Antonio Carlos Guedes dos Santos**  
 CARGO : Agente de Policia  
 MATRICULA : 0030871-4-01  
 QUINQUENIO : 29/03/2004 a 28/03/2009  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 29/05/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0211/2020

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2020-0128-0002-5142

**PORTARIA Nº 064/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio**

**por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Arivalber Coelho Pereira**  
 CARGO : Agente de Policia  
 MATRICULA : 0037028-2-01  
 QUINQUENIO : 16/06/2014 a 15/06/2019  
 PERÍODO(S) : 02 a 31/03, 04/05 a 02/06 e 03/06 a 02/07/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.12573/2019

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2020-0128-0002-5143

**PORTARIA Nº 065/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Iolete da Silva Reis Lima**  
 CARGO : Agente de Policia  
 MATRICULA : 0091433-9-01  
 QUINQUENIO : 21/12/2007 a 20/12/2012  
 PERÍODO(S) : 02 a 31/03 e 02/06 a 31/07/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0209/2020

Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2020-0128-0002-5186

**PORTARIA Nº 066/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) DGPC:

SERVIDOR(A) : **Edilson Barboza Cascaes**  
 CARGO : Auxiliar Administrativo  
 MATRICULA : 0049401-1-01  
 QUINQUENIO : 04/05/1998 a 03/05/2003  
 PERÍODO(S) : 01/03 a 29/04 e 01 a 30/07/2020

PROCESSO : PRODOC nº 1038.1011/2020.

no(a) SEPLAN:

SERVIDOR(A) : **Jacildo de Miranda Barros**  
 CARGO : Agente de Polícia  
 MATRICULA : 0036941-1-01  
 QUINQUENIO : 08/06/2000 a 07/06/2005  
 PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1015/2020

SERVIDOR(A) : **Luzete Góes Ferreira**  
 CARGO : Analista de Planejamento e Orçamento  
 MATRICULA : 0036555-6-01  
 QUINQUENIO : 23/04/2005 a 22/04/2010  
 PERÍODO(S) : 15/02 a 14/04 e 15/06 a 14/07/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1089/2020

SERVIDOR(A) : **Paulo Sérgio Santos Marques**  
 CARGO : Agente de Polícia  
 MATRICULA : 0034360-9-01  
 QUINQUENIO : 18/09/1999 a 17/09/2004  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 01/03, 01 a 30/07 e 01 a 30/10/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.1014/2020

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2020  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2020-0128-0002-5182

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD.  
 HASH: 2020-0128-0002-5184

#### **PORTARIA Nº 069/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

#### **PORTARIA Nº 067/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Maria Anésia Nunes**  
 CARGO : Analista de Planejamento e Orçamento  
 MATRICULA : 0049977-3-01  
 QUINQUENIO : 30/04/2013 a 29/04/2018  
 PERÍODO(S) : 02/03 a 30/05/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.0862/2020

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) RURAP:

SERVIDOR(A) : **José dos Santos Oliveira**  
 CARGO : Técnico em Extensão Rural  
 MATRICULA : 0102272-5-01  
 QUINQUENIO : 21/07/2010 a 20/07/2015  
 PERÍODO(S) : 03/02 a 02/05/2020  
 PROCESSO : PRODOC nº 1038.12468/2019

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2020-0128-0002-5181

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2020

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2020-0128-0002-5183

#### **PORTARIA Nº 068/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado

#### **PORTARIA Nº 070/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Susanne Lilen Leite Farias**  
 CARGO : Técnico em Laboratório  
 MATRICULA : 0034489-3-01  
 QUINQUENIO : 11/10/2014 a 09/12/2019  
 PERÍODO(S) : 01/02 a 01/03, 01 a 30/07 e 01 a 30/10/2020



PROCESSO : PRODOC nº 1038.0299/2020

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2020  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2020-0128-0002-5185

#### **PORTARIA Nº 071/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº103/98-SEAD, de 06/03/98.

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria 702/09-2018/SEAD, de 11/11/2018, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) **Maria Anésia Nunes**, Cadastro nº 0049977-3-01, lotado na SESA:

**I - ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 05/05/1998 a 04/05/2003.  
**II - LEIA-SE:** Quinquênio: 30/04/2008 a 29/04/2013.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2020-0128-0002-5187

#### **PORTARIA Nº 072/01-2020-CGP/SEAD**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº103/98-SEAD, de 06/03/98.

#### **RESOLVE:**

Retificar a Portaria 701/07-2019/SEAD, de 31/07/2019, referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade** concedido a servidor (a) **Susanne Lilen Leite Farias**, Cadastro nº 0034489-3-01, lotado na SESA:

**I - ONDE SE LÊ:** Quinquênio: 11/10/2009 a 28/03/2017.  
**II - LEIA-SE:** Quinquênio: 11/10/2009 a 10/10/2014.

Macapá-AP, 27 de janeiro de 2020.  
 ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE  
 Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD  
 HASH: 2020-0128-0002-5192

### **Secretaria de Educação**

#### **EXTRATO - PORTARIA Nº 309/2019-GAB/SEED.**

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que

lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** – Designar o(a) servidor(a): **AUGUSTO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, 304.914.362-20, para atuar como fiscal do contrato nº ATA 094/2019 CLC/ PGE EMPENHO 2019NE15088 e ATA 095/2019 CLC/PGE EMPENHO 2019NE15086, que tem por objeto o (a) Locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico **Art. 2º** – Determinar que o(a) fiscal ora designado(a), deverá: I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei. II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. III-Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento. **Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá - AP, 20 de Dezembro de 2019.

Keuliciane Moraes Baia  
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
 Decreto nº 0159/2018-GEA  
 HASH: 2020-0128-0002-5170

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2019-NCC/SEED**

PROCESSO Nº 164.523797/2019-SEED.

CONTRATANTE: SEED/GEA. CONTRATADA: **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, inscrita sob o CNPJ nº 21.195.755/0001-69. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS especializada em planejamento, elaboração, execução, análise e divulgação de resultados da Avaliação da Educação Básica do Amapá 2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo SIGA nº 00048/SEED/2019; Dispensa de Licitação, E-DOC nº: 164.523197/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho nº 12.362.0016.2349, Fonte 107, Elemento de Despesa - 33.90.39 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no **valor total de R\$ 447.374,51 (quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**. Nota de Empenho nº 2019/NE13962, emitida em 04/12/2019. Assinaram: MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, Ordenadora de Despesas e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**.

Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Dec. nº 0158/2018-GEA  
HASH: 2020-0128-0002-5138

### **EXTRATO DO CONTRATO nº 702/2019-NCC/SEED**

PROCESSO Nº 164.511561/2019-SEED

CONTRATANTE: SEED/GEA. CONTRATADA: **OLIMAO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 09.527.426/0001-72. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletroeletrônicos), visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, "caput" e inciso XXI, da Constituição Federal, sob a tutela da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 044/2007, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal 5450/2005, Decreto Estadual nº 2.648/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 1990, PARECER JURÍDICO Nº 970/2018 PLCC/SEED/PGE. **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor estimado de R\$ 185.714,00(cento e oitenta e cinco mil setecentos e quatorze reais)** serão custeadas com recursos do Programa/Ação: 12.362.0016.2349, Elemento de Despesa: 4490.52, Fonte: 118(FNDE) e Nota de empenho Nº 2019NE10369 emitida em 23/09/2019. Assinaram: MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, Ordenadora de Despesas e o senhor **FRANCISCO EDSON ROSAS MARQUES**, CPF: 852.161.274-53, Representante Legal da Contratada.

Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Dec. nº 0158/2018-GEA  
HASH: 2020-0128-0002-5169

### **PORTARIA Nº 021/2020 - SEED**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, considerando o teor do processo nº 280101.0068.1369.1141/2020,

**CONSIDERANDO** o projeto de expansão do modelo de Gestão Compartilhada Militar entre a Secretaria de Estado da Educação e o Comando da Polícia Militar;

**CONSIDERANDO** a não finalização dos trabalhos necessários para a conclusão do processo pela Comissão Técnica designada pela Portaria nº 125/2019-SEED;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo selecionados, sob a Coordenação do primeiro, para comporem a Nova Comissão Técnica responsável pelo processo de implantação da gestão Compartilhada com a Polícia Militar do Estado do Amapá na Escola Estadual Igarapé da Fortaleza no município de Santana:

I – Pela Secretaria de Estado da Educação-SEED/AP:

**Ryan Muller Oliveira Santos** - CEBEP/SAPE/SEED  
**Adriana Cristina Ferreira Soares** - SAPE/SEED  
**Erenice de Carvalho Fontoura** - NEM/CEBEP/SAPE/SEED  
**Dieimison Corrêa da Silva** - COREF/SAGE  
**Andreia Pinheiro de Carvalho** - NEFEI/CEBEP/SAPE/SEED  
**José Durban Coelho Cardoso** - CAD/SAGE  
**Ene Paulo dos Santos Pedroso** - NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED  
**Elidete Coelho Bezerra** - Gestora da E. E. Igarapé da Fortaleza

II – Pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá - CGPM-AP:

**1º TEN QOPMC Flávia Tabosa Lima Santos**  
**1º TEN QOPMC Silvio dos Santos Ferreira**

**Paragrafo Único.** A Comissão Técnica designada neste artigo receberá apoio de todas as demais Coordenadorias, Núcleos e Unidades da SEED, por solicitação a qualquer tempo.

**Art. 2º** - Cabe ao Coordenador da Comissão Técnica, por ato formal, designar um membro da equipe para secretariar os trabalhos nos procedimentos processuais.

**Art. 3º** - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, devendo no final ser apresentado Relatório Conclusivo dos Trabalhos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 27 de Janeiro de 2020.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018  
HASH: 2020-0128-0002-5141

**Secretaria de Fazenda**

### **ATO DECLARATÓRIO Nº 2020.000008 - SEFAZ**

Aprova Regime Especial para a empresa **SOREIDOM BRASIL LTDA**, referente ao regime especial drawback,

na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto n. 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o regime especial ora postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração Pública Estadual, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente;

Considerando as disposições da Instrução Normativa IN nº 003/2019 - GAB/SEFAZ;

Considerando as disposições do Convênio ICMS 27/1990, de 13 de setembro de 1990;

Considerando as disposições do Parecer Fiscal nº 2020.01.00.00012-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.0168572019-6;

#### **DECLARA:**

**Cláusula primeira** - Autorizada a empresa **SOREIDOM BRASIL LTDA**, com sede e filial em Santana-AP, na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1307, bairro Hospitalidade, Santana - AP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.779.424/0004-50, Inscrição Estadual nº 03.049650-0, a usufruir de REGIME ESPECIAL nos termos deste Ato Declaratório.

**Cláusula segunda** - Ficam isentas as entradas do trigo em grãos (NCM 1001.19.00), importados sob o regime de drawback.

**Parágrafo único.** O benefício previsto nesta Cláusula:

I - somente se aplica às mercadorias:

Beneficiadas com suspensão dos impostos federais sobre importação e sobre produtos industrializados;

Das quais resultem, para exportação, produtos industrializados ou os arrolados na lista de que trata a cláusula segunda do Convênio ICMS 15/91, de 25 de abril de 1991.

II - A isenção fica condicionada à efetiva exportação pelo importador, do produto resultante da industrialização da mercadoria importada, comprovada mediante a Declaração de Exportação, devidamente averbada com o respectivo embarque para o exterior.

**Cláusula terceira** - Nas importações amparadas por este regime especial, o contribuinte deverá informar no corpo da Declaração de Importação DI registrada na SISCOMEX, que a mercadoria está sendo desembaraçada com a suspensão tributária dos impostos federais e

do ICMS, indicando a expressão: Ato Declaratório nº 2020.000008-SEFAZ.

**Cláusula quarta** - O contribuinte deverá, através do módulo Pagamento Centralizado de Comércio Exterior - PCCE, do Portal Único do Comércio Exterior - PUCOMEX, solicitar exoneração do ICMS incidente sobre mercadorias importadas diretamente do exterior, desembaraçadas no Amapá ou em outras unidades da federação.

**Parágrafo único.** O contribuinte deverá anexar digitalmente a Declaração de Importação - DI, bem como a Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeiras sem o Comprovante de Recolhimento do ICMS - GLME, indicando a expressão constante da Cláusula terceira.

**Cláusula quinta** - O fiscal da Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá irá analisar os documentos enviados e deliberará sobre a exoneração ou, caso necessário, solicitará outras informações ou documentos.

**Cláusula sexta** - O deferimento da SEFAZ, com a consequente liberação da mercadoria ou bem, não tem efeito homologatório, sujeitando-se o importador, adquirente ou o responsável solidário ao pagamento do imposto, das penalidades e dos acréscimos legais, quando cabíveis

**Cláusula sétima** - A isenção prevista neste Ato Declaratório estende-se, também, às saídas e retornos dos produtos importados com destino à industrialização por conta e ordem do importador.

**Parágrafo único.** O disposto previsto nesta cláusula não se aplica às operações nas quais participem estabelecimentos localizados em unidades da federação distintas.

**Cláusula oitava** - Na Escrituração Fiscal Digital, caso obrigado, o contribuinte deverá escriturar no registro E 115, o código de ajuste específico a ser fornecido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amapá, o volume total do ICMS que deixou de ser recolhido em razão da desoneração concedida.

**Cláusula nona** - A presente autorização não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

**Cláusula décima** - O Regime Especial ora outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revisto, cassado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;  
calçamento de documento fiscal;  
falta de recolhimento do ICMS.

**Cláusula décima primeira** - O Regime Especial ora aprovado terá duração de 01 (um) ano e a sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término de vigência deste instrumento.

**Cláusula décima segunda** - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá - AP, 17 de janeiro de 2020.  
Josenildo Santos Abrantes  
Secretário de Estado da Fazenda.  
HASH: 2020-0128-0002-5173

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000002/2020**

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2020  
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

#### **RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE**

CAD/ICMS:  
Razão Social: Nº Notificação:  
03.032708-3  
**R. C. MASCARENHA-ME** 00016780/2020

HASH: 2020-0128-0002-5191

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 00000004/2020**

O Gerente do Núcleo de Conta Corrente Fiscal - NUCCF/COARE, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste Edital, efetuar o recolhimento do valor do crédito tributário confessado em pedido de parcelamento denunciado em razão de inadimplemento, e objeto de cobrança das

notificações abaixo listadas. O não atendimento desta Intimação, no prazo acima, implicará na INSCRIÇÃO dos débitos em DÍVIDA ATIVA do Estado, estando o contribuinte sujeito à execução judicial, nos termos da legislação vigente.

Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2020  
SERGIO RICARDO XAVIER LAGES

#### **RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE**

CAD/ICMS:  
Razão Social: Nº Notificação:  
03.019531-4  
**O. FERREIRA DA CONCEICAO-EPP** 00016877/2020

HASH: 2020-0128-0002-5189

#### **PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 001/2020 – SEFAZ/SEPLAN**

Institui Grupo de Trabalho para instruir a adesão ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal - PAF no âmbito do Estado do Amapá

Os Secretários de Estado da Fazenda e do Planejamento, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades, bem como as constantes no artigo 31, inciso X, do Decreto Estadual nº 6483 de 19 de novembro de 2013 que regulamenta a Secretaria de Estado da Fazenda,

Considerando a necessidade de instrumentalizar o alongamento da dívida pública através da pactuação de metas voltadas o equilíbrio fiscal com vistas à adesão ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal – PAF cujas regras foram determinadas pela Lei Federal nº 9.496/97;

Considerando a oportunidade de redução do serviço da dívida em decorrência da atual queda dos juros, através do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, aprovado pela Lei Complementar nº 159/2017, Plano Mansueto, ou forma alternativa a ser definida em conjunto com o Ministério da Economia, através da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;

Considerando os termos da Ação Cautelar Originária nº 3285 e Ação Cautelar Originária nº 3347, nas quais se discute a urgente necessidade de auxílio para o ajuste fiscal ante a atual insustentabilidade das contas públicas, sob pena de descontinuidade de atividades e serviços públicos essenciais;

Considerando ainda, que o alongamento da dívida pública é uma das estratégias mais demandadas pelos entes subnacionais nas discussões nacionais sobre o pacto federativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho para proceder análise das contas públicas e da dívida estadual, bem como demais procedimentos necessários para adesão ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal – PAF e ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

**Art. 2º** O Grupo de trabalho será composto pelos servidores abaixo indicados:

- I - Roosivelt Gonzaga dos Santos – Coordenador;
- II - Katia Roberta Vieira Façanha;
- III - Jessica Ferreira de Brito dos Santos;
- IV - José Bernardino Dias Júnior.

**Parágrafo Único.** A Coordenação do Grupo de Trabalho atuará na gestão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal - PAF, devendo apresentar proposta no prazo de 90 (noventa) dias, para fins de sistematização e operacionalização das demandas junto à STN.

**Art. 3º** As atribuições a que serem observadas pelo Grupo de Trabalho compreendem:

I – analisar e dar tratamento ao levantamento da situação fiscal do Estado a fim de atender às obrigações do ajuste fiscal proposto pela STN;

II – proceder estudo sobre a situação econômico-financeira do Estado;

III – apresentar proposta de atualização das metas e compromissos para o exercício corrente e projeções para os 2 (dois) exercícios seguintes;

IV – sistematizar os procedimentos referentes aos indicadores da Dívida Consolidada/RCL, resultado primário, Despesas com Pessoal/RCL, receitas de arrecadação própria, gestão pública, disponibilidade de caixa;

V – elaborar a documentação que evidencie a situação econômico-financeira do Estado;

VI – definir objetivos e estratégias para viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado;

VII – apresentar metas e compromissos a serem propostos para o ajuste fiscal;

VIII – definir a sistematização de acompanhamento do PAF e verificação e revisão das metas ou compromissos a serem assumidos junto ao Governo Federal;

IX – adotar e/ou sugerir à Gestão a adoção dos procedimentos necessários para adesão ao PAF, com vistas ao alongamento da dívida.

§1º As reuniões do Grupo de Trabalho serão diárias, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por seu coordenador, por intermédio de mensagem eletrônica.

§2º O resultado dos trabalhos será disponibilizado à Controladoria Geral do Estado – CGE, para acompanhamento, orientação e demais fins.

**Art. 4º** O exercício das funções pelos representantes do Grupo de Trabalho será considerado prestação de serviço público relevante, sem remuneração adicional, sem prejuízo da avaliação de eventual necessidade de reestruturação administrativa, de acordo com o andamento dos trabalhos.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, bem como especialistas em assuntos relacionados ao tema que possam contribuir com o cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2020.

Josenildo Santos Abrantes

Secretário de Estado da Fazenda

Eduardo Corrêa Tavares

Secretário de Estado do Planejamento

HASH: 2020-0128-0002-5171

## Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

### 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017-SETE

**PARTES:** GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA JM LOCAÇÕES EIRELI.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** CF, art. 37, inc. XXI, e § 1º; Lei nº 10.520/2002; LC nº 101/2000; Lei nº 2.648/2007; Dec. nº 7.892/2013, Edital do PE nº 001/2016-SETE/AP, PA nº 28780.0061/2016-SETE, Parecer Jurídico nº 016/2020-PLCC/PGE/AP e demais legislações aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** A prorrogação do Contrato nº 001/2017-SETE com a prestação de serviço de locação de máquinas fotocopadoras para atender as necessidades de reprografia de documentos da SETE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2017-SETE, por 12 (doze) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2020, tendo em vista o constante na Cláusula décima quarta- Do Prazo de Vigência do contrato, combinada com o disposto no inciso II, Art. 57, da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 016/2020-PLCC/PGE/AP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO E DOS VALORES:** As despesas decorrentes deste Contrato

correrão à conta dos Recursos Orçamentários da Manutenção da SETE, na fonte: 101 e Elemento de Despesas 3390.39, no valor mensal de R\$ 7.035,00 (Sete mil e trinta e cinco reais), e o valor global de R\$ 84.420,00 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais), a serem empenhadas.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Assinaram este Termo Aditivo KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA, pela Contratante e JULIA SÁ DE MENDONÇA pela Contratada.  
KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA  
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo  
HASH: 2020-0128-0002-5168

## Secretaria de Planejamento

### PORTARIA Nº 007/2020 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

**RESOLVE:**

#### **ATA DE INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Estando presentes os membros nomeados através da Portaria 080/2019 e retificado pela portaria 086/2019–SEPLAN EDMILSON CLEMENTINO DA SILVA, JUVENIL DOS SANTOS FERREIRA e MARIA CONCEIÇÃO LAURINHO DOS SANTOS, para apuração de possíveis impropriedades em convênios celebrados entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento do Amapá – SEPLAN, e demais providências cabíveis, sendo para isso aberto os seguintes processos:

Nº 28810.000484/2008 AMCAP; 28810.000253/2008 Prefeitura Municipal de Oiapoque e nº 28810.000384/2009 Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

**EDMILSON CLEMENTINO DA SILVA**  
Presidente

**JUVENIL DOS SANTOS FERREIRA**  
Membro

**MARIA CONCEIÇÃO LAURINHO DOS SANTOS**  
Membro

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.  
EDUARDO CORRÊA TAVARES  
Secretário/SEPLAN  
HASH: 2020-0128-0002-5159

## Secretaria de Meio Ambiente

### PORTARIA ( P ) N.º 001 /2020 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997. e

Define os procedimentos administrativos referentes à tramitação processual para emissão de Licença Prévia, de Instalação, de Operação, Licença Ambiental Única, Autorização Ambiental, Renovação de licenciamento ambiental e da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental no âmbito da Secretaria de Estadual do Meio Ambiente do Amapá e das outras providências (SEMA).

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos referentes ao trâmite de processos de licenciamento ambiental desde a sua abertura até a emissão da licença/autorização e subseqüentes renovações;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 005, de 18 de agosto de 1994 e suas alterações, que instituiu o código de proteção ao meio ambiente do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, que regulamenta o título VII da Lei Complementar nº 005, de 18 de agosto de 1994;

**CONSIDERANDO** os atos normativos expedidos pelos Conselhos Nacional e do Estadual de Meio Ambiente que versam sobre o Licenciamento Ambiental;

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - A presente Instrução Normativa estabelece diretrizes e orientações técnicas voltadas à tramitação processual nos casos de Licenciamento Ambiental (LA).

#### **CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Art. 2º** - Será observado a listagem de atividades e empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental, determinadas em normas ambientais do Estado e ainda as atividades de impacto local definidas pelo COEMA.

§1º. O licenciamento de atividades classificadas como sendo de impacto local pelo COEMA, somente será realizado pela SEMA nos casos em que o município de localização do empreendimento não atender aos requisitos estipulados na Lei Complementar Federal nº 140/2011.

§2º. Órgão Municipal de Meio Ambiente – OMMA, mediante convênio, delegará a SEMA subsidiariamente a execução de ações administrativas a ele atribuídas na Lei Complementar 140/2011.

### **CAPITULO III DA TRAMITAÇÃO E PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS**

#### **Seção I**

##### **Da Tramitação Processual**

**Art. 3º** - O processo de Licenciamento Ambiental seguirá o trâmite descrito no Fluxograma dos Anexos III e IV.

**Parágrafo único:** Os setores somente poderão receber e tramitar processos com todas as folhas carimbadas, numeradas e rubricadas, mediante memorando ou encaminhamento assinado e datado, independentemente da origem.

**Art. 4º** - A Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA deverá obrigatoriamente controlar e registrar em um banco de dados digital a entrada e saída de processo, bem como os que estiverem arquivados.

#### **Seção II**

##### **Dos Procedimentos**

#### **Subseção I**

##### **Do Protocolo**

**Art. 5º** - O Protocolo só poderá abrir novo processo ou recepcionar documentação de processos já existentes, caso todos os campos do formulário padrão estejam devidamente preenchidos assim como todos os documentos obrigatórios anexados, sob pena de não autuação do processo.

**Parágrafo único:** Os documentos básicos obrigatórios à abertura de processo de licenciamento ambiental, são aqueles listados nos anexos desta Portaria, conforme os casos:

- Apresentar junto ao protocolo documentação obrigatória para abertura do processo definidos conforme Anexo I;

I- Apresentar junto ao protocolo documentação obrigatória para renovação do processo definido conforme Anexo II;

II- Apresentar junto ao protocolo documentação obrigatória para prorrogação do processo definidos conforme Anexo II;

V- No caso de solicitação de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental o requerente deverá apresentar: formulário padrão, ficha de caracterização da atividade (anexo V), RG, CPF, comprovante de endereço, atos constitutivos da empresa e documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel.

#### **Subseção II**

#### **Da Abertura de Processos Novos**

**Art. 6º** - Aberto o processo de licenciamento, com toda a documentação obrigatória, de acordo com o Anexo I, inerentes para cada atividade a ser licenciada, o Setor de Protocolo deverá encaminhar o processo para a Diretoria de Controle Ambiental- DCA, esse a Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental –CLCA, que obrigatoriamente encaminhará para Coordenadoria de Geoprocessamento – CGEO, no caso de imóvel em área rural ou com possível sobreposição com áreas protegidas, para análise espacial e cadastro.

§1º. Fica determinado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a manifestação da CGEO, prorrogáveis por até 10 (dez) dias úteis;

§2º. Em situações específicas, os prazos acima estipulados poderão ser estendidos a critério do analista que devera justificar a necessidade de dilação do mesmo.

**Art. 7º** - De posse do processo, o coordenador deverá distribuir o quantitativo de forma proporcional e preferencialmente por área de formação aos técnico e ou equipe técnica responsável pela análise do processo de licenciamento ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§1º No caso de licenciamento sujeito à análise de EIA/ RIMA, será designada um Grupo de Trabalho – GT, instituído via portaria, para a análise do processo, sendo que as substituições devem ser justificadas.

§2º Para a tramitação de processos novos, deverá ser seguida a tramitação descrita no Anexo III.

#### **Subseção III**

##### **Para Processo De Renovação De Licença**

**Art. 8º** - De posse do processo, o coordenador deve encaminhar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a Assessoria Técnica de Controle Ambiental, para análise quanto ao cumprimento das condicionantes da licença objeto do pedido de renovação e juntada de seu parecer ao mesmo.

§ 1º - Fica determinado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para emissão de Parecer Técnico de cumprimento de condicionantes da licença ambiental, pelos analistas da Assessoria Técnica de Controle Ambiental, salvo nos casos excepcionais em que a análise dependa de manifestação de outros setores da SEMA.

§2º Identificado o cumprimento de todas as condicionantes da licença ambiental, o processo será devolvido a coordenadoria para continuidade do processo de renovação da licença.

§3º. Identificado o não cumprimento de condicionante(s) da licença ambiental objeto do pedido de renovação, a CLCA encaminhará à Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental – CMFA, memorando contendo

cópia do parecer técnico conclusivo.

§4°. O processo somente deverá retornar a CLCA após ser apensado cópia da sansão administrativa adotada na CMFA.

§5°. Fica determinado o prazo máximo de 15 (quinze) dias para envio a CLCA da cópia da sansão administrativa adotada na CMFA.

§6°. Para a tramitação de processos de renovação de licença ambiental, deverá ser seguida a tramitação descrita no Anexo IV.

**Art. 9°**- Caso o descumprimento da condicionante tenha acarretado danos ambientais, a renovação da licença somente poderá ocorrer mediante a recuperação do dano ou sinalização por parte do empreendedor em recuperar o dano por meio da assinatura de um Termo de Compromisso Ambiental – TCA, não eximindo o empreendedor da lavratura de novo Auto de Infração Ambiental - AIA.

**Art. 10** - Caso o descumprimento da condicionante não tenha acarretado em dano ambiental, o processo de renovação tramitará em paralelo ao processo do AIA.

**Art. 11** - A ausência de danos ambientais deverá ser comprovada documentalmente e/ou através de vistorias ambientais realizadas por analistas lotados na CLCA.

**Art. 12** - De posse do processo já devidamente analisado, o Coordenador da CLCA distribuirá no prazo de 10 (dez) dias úteis ao técnico ou equipe técnica responsável pela análise, considerando o objeto requerido e o quantitativo de analistas, bem como assegurar a ordem cronológica.

#### **CAPÍTULO IV DO PRAZO PARA A MANIFESTAÇÃO PROCESSUAL**

**Art. 13** - Os analistas terão até 10 (dez) dias úteis, seguindo a ordem de recebimento do processo, para análise documental e dos estudos apresentados da atividade ou empreendimento e emissão de Nota Técnica com exigências de complementação ou não.

**Art. 14** – As exigências de complementação oriundo da análise do licenciamento ambiental da atividade ou empreendimento devem ser comunicado pela SEMA de uma única vez ao empreendedor, nos termos §1°, do art. 14 da Lei Complementar 140/2011.

§1°. As exigências de complementação de informações, documentos, ou estudo feito pelo analista suspende a contagem dos prazos previstos na Resolução CONAMA 237/97.

§ 2°. Após a manifestação do empreendedor, o analista deverá encaminhar para análise jurídica, somente se existir dúvida jurídica fundamentada, mera aplicação de lei não necessitará de manifestação jurídica.

§3°. O empreendedor deverá atender a notificação ou justificar/pedir novo prazo em até 30 (trinta) dias, tornando o requerente passível de intervenção fiscalizatória e aplicação das penalidades cabíveis, como estabelece a legislação vigente.

§4°. O prazo estipulado no Parágrafo anterior só poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

§5°. O não atendimento aos prazos estipulados nos Parágrafos anteriores, ensejará o arquivamento do processo em definitivo, podendo o empreendedor solicitar o desarquivamento mediante o pagamento de taxa.

**Art. 15** – Em casos de haver quaisquer dúvidas jurídicas por parte do analista responsável pela análise, após o cumprimento de todas as pendências documentais, o processo deverá ser encaminhado à Assessoria Técnica Jurídica para análise e manifestação.

**Parágrafo único:** Fica determinado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a manifestação da Assessoria Técnica Jurídica, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

**Art. 16** - Não havendo pendências na análise processual ou após o cumprimento das mesmas, os analistas devem agendar as vistorias técnicas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 1° No caso de empreendimentos distante mais que 50km da SEMA, o técnico deve elaborar e encaminhar Plano de Viagem, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência à data do deslocamento.

§ 2° A realização da vistoria ambiental pelo analista, só poderá ocorrer após a emissão de Portaria e pagamento de diárias.

§3° Nos empreendimentos de baixo e médio Potencial Poluidor (PP) e nas fase de Licença Prévia ou Instalação, a vistoria ambiental poderá ser dispensada pela SEMA, quando for possível ao analista elaborar o parecer técnico ambiental através das informações obtidas por imagem da base cartográfica do Estado.

**Art. 17** - Após a vistoria realizada, os analistas terão até 10 (dez) dias úteis para elaborar parecer técnico deferindo ou indeferindo o licenciamento ambiental.

**Art.18** - Caso o Parecer Técnico for pelo deferimento, o analista confeccionará a licença ambiental devendo constar as condicionantes gerais e específicas.

**Parágrafo único:** As condicionantes específicas da licença ambiental serão as mesma definidas no Parecer Técnico.

**Art. 19** - As condicionantes específicas da licença ambiental devem atender à seguinte ordem de prioridade:



I - Evitar os impactos negativos das atividades ou empreendimentos;

II - Minimizar os impactos ambientais negativos.

§1º As condicionantes ambientais devem ter fundamentação técnica que aponte a relação direta com os impactos ambientais da atividade ou empreendimento identificados nos estudos requeridos no licenciamento ambiental, assim como, no ato da vistoria técnica e, deve considerar os meios físicos, biótico e socioeconômico.

§2º. Quando o licenciamento for bifásico ou trifásico, os estudos complementares serão condicionados para serem apresentados no ato do requerimento da fase seguinte do licenciamento.

§3º Fica proibido condicionar apresentação de estudos ambientais nas licença de operação ou licença ambiental única expedidas, pois os estudos ambientais subsidiam a análise ambiental do licenciamento

§4º O empreendedor pode solicitar, de forma fundamentada, no prazo de 30 (trinta) dias, a revisão das condicionantes ambientais ou do seu prazo, o recurso deve ser respondido no mesmo prazo, de forma motivada, pela autoridade licenciadora, que pode readequar seus parâmetros de execução, suspendê-las, cancelá-las, ou incluir outras condicionantes.

**Art. 20** - O prazo dos processos será suspenso nos seguintes casos: reuniões institucionais, curso de capacitação, demandas judiciais ou do Ministério Público e outras situações previstas em lei.

Parágrafo único. Fica sob responsabilidade da CLCA comunicar a suspensão temporária da análise dos processos diretamente afetados aos seus respectivos detentores e/ou responsável técnico, devendo este requerer manifestação da sua chefia superior para a efetiva suspensão de prazo e curso.

**Art. 21** - Havendo o afastamento, por qualquer motivo, de analista em prazo superior a 15 (quinze) dias, o coordenador realizará a redistribuição dos processos, os quais terão prioridade em relação aos recém recebidos.

## **CAPÍTULO V DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Art. 22** - A Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA, será emitida pela SEMA para as atividades enquadradas pelo COEMA como dispensadas de Licenciamento Ambiental.

§1º: A DDLA deverá ser emitida no prazo de até 10 (dez) dias úteis pelo técnico responsável.

§2º: Em caso de eventuais denúncias, inerentes à empresa que tenha recebido da SEMA a DDLA, será realizada ação

fiscalizatória pelo setor competente.

## **CAPÍTULO VI DA ALTERAÇÃO NAS LICENÇAS AMBIENTAIS**

**Art. 23** - Quando da solicitação, devem ser encaminhados: cópia do contrato de compra e venda ou de arrendamento devidamente reconhecido, termo de compromisso se responsabilizando por eventuais pendências e passivos inerentes à licença a ser alterada, CNPJ da nova empresa e/ou Alteração do Contrato Social.

**Parágrafo Único:** A análise do requerimento de alteração de licença, por quaisquer que sejam os motivos, seguirá a tramitação descrita nos Art. 7º a 14, desta Portaria.

**Art. 24** - Será cobrado do interessado taxa de alteração de licença.

## **CAPÍTULO VII DA HOMOLOGAÇÃO DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E DECLARAÇÕES**

**Art.25** - Finalizados os procedimentos de análises das demandas inerentes ao licenciamento ambiental, o técnico encaminhará minuta da Licença, Autorização ou Declaração em 02 (duas) vias ao Assessor Técnico imediato do licenciamento, em meio físico e digital, alimentado no sistema em vigor.

**Art. 26** - O processo ou outros documentos que subsidiarão a emissão da minuta da Licença, Autorização ou Declaração, deverá obedecer o seguinte trâmite:

- Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental – CLCA

I - Diretoria de Controle Ambiental –DCA

II - Gabinete da SEMA.

**Parágrafo único:** Nos casos de eventuais ausências da CLCA ou da DCA, por período superior a 01 (um) dia útil, poderá ser suprimida a tramitação pelo setor cuja chefia estiver ausente, porém, obrigatoriamente, ao menos um desses setores deve recepcionar o processo antes do encaminhamento ao Gabinete da SEMA.

**Art.27** - É de responsabilidade da CLCA e dos setores relacionados nos incisos I, II, III do artigo 26 a revisão do processo e demais documentos inerentes a ele.

**Art. 28** - Após a homologação da Licença, Autorização ou Declaração, o Gabinete da SEMA realizará a entrega de 01 (uma) via do documento ao interessado e apensado uma via nos autos do processo administrativo.

**Art. 29** - No caso de Declarações, a segunda via retornará a CLCA, apensada aos documentos que subsidiaram a análise para emissão em comento, para arquivo no setor.

**Parágrafo único:** Caso a Declaração tenha relação à algum processo de licenciamento, a mesma deverá ser

apensada ao mesmo, digitalizada e sua mídia digital alimentada no sistema vigente.

## CAPÍTULO VIII DA RETIRADA, CONSULTA E CÓPIA DE PROCESSO

**Art. 30** - A consulta a qualquer processo administrativo deverá ser requerida formalmente através de ofício encaminhado ao Secretário da SEMA, sujeita à aprovação do mesmo.

**Parágrafo único.** O requerimento de consulta, com os dados do requerente deverá ser juntado aos autos do processo.

**Art. 31** - Estão autorizados a fazer a retirada física do processo de licenciamento das dependências da SEMA o Secretário, o Diretor de Controle Ambiental e o Assistente Técnico Jurídico, mediante assinatura de cautela.

§1º: Ao Analista de Meio Ambiente detentor da guarda de processo, comprovada mediante despacho, é permitida a saída dos autos para subsidiar análise em vistoria ou reuniões técnicas interinstitucionais, resguardadas os demais casos a serem definidos pelo gestor do órgão em momento oportuno.

§2º: Caso haja solicitação do Ministério Público ou do Poder Judiciário de remessa do processo de licenciamento original, será, quando necessária, providenciada sua cópia, que permanecerá na sede da SEMA.

**Art. 32** - O pedido de cópia de processo de licenciamento ou de parte dele por qualquer interessado deverá ser realizado mediante solicitação formal ao Secretário, devidamente justificada, com identificação do requerente, sujeito à aprovação do gestor.

**Parágrafo único.** É vedado copiar o projeto técnico ou parte dele, no caso de sigilo industrial, assim solicitado pelo empreendedor e deferido pela SEMA. É assegurado o sigilo comercial, industrial, financeiro ou qualquer outro sigilo protegido por lei.

## CAPÍTULO IX DAS TAXAS

**Art. 33** - A Taxa de Licenciamento Ambiental, como custos de licenciamento, será aferida de acordo com o método de cálculo vigente em legislação específica, independentemente do resultado da análise técnica.

§1º. Os valores alusivos às taxas de licenciamento ambiental e outros serviços afins devem guardar relação de proporcionalidade com o custo e a complexidade do serviço prestado pela SEMA, nos termos do §3º do artigo 13, da Lei Complementar Federal nº 140/2011.

§2º. O comprovante do pagamento da taxa de licenciamento ambiental deverá acompanhar o requerimento inicial do licenciamento ambiental.

§3º. Ao final da análise do processo de licenciamento ambiental, havendo desproporcionalidade do custo e complexidade do valor cobrado, o órgão ambiental notificará o interessado demonstrando o cálculo devido, para que o mesmo proceda o recolhimento do valor para fins de obtenção da licença e, havendo saldo a ser ressarcido será notificado o empreendedor para que protocole junto a SEMA requerimento visando o ressarcimento do valor cobrado em excedente.

**Art. 34** - A DDLA fica isenta do recolhimento de taxa.

**Art. 35** - A Taxa Anual de Renovação Ambiental, será cobrada pela SEMA nos termos Art. 12-A, §1º da Lei Complementar Estadual nº 005/94.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 35** - Os documentos emitidos (notificações, pareceres, notas técnicas, relatórios e outros) deverão obrigatoriamente seguir uma sequência numérica estabelecida pelo respectivo setor de origem.

**Parágrafo único.** As notificações, pareceres e notas técnicas deverão ter uma cópia impressa para compor o processo e devem ser anexadas em formato digital ao sistema de informação implementado no órgão ou em outro sistema que por ventura possa vir a ser implementado.

**Art. 36** - Em situações adversas, o analista no intuito de salvaguardar a sua integridade física e/ou psicológica, e ou de sua equipe, poderá interromper, cancelar ou até mesmo recusar-se a realizar a vistoria técnica, devendo obrigatoriamente justificar por escrito as razões da recusa.

**Art. 37** - A chefia imediata, com chancela da DCA, poderá expedir ordem de serviço para disciplinar os procedimentos que se fizerem necessários para a plena e eficaz aplicação desta Portaria.

**Art. 38** - A ordem de serviço também poderá ser expedida para disciplinar casos excepcionais e demais necessidades, desde que voltada a plena e eficiente execução desta Portaria, mas nessa hipótese deverá conter assinatura do Secretário da SEMA.

**Parágrafo único:** Os casos excepcionais deverão ser definido e justificados pela chefia do setor, via despacho fundamentado.

**Art. 39** - Ficam aprovados os anexos I e II da presente norma.

**Art. 40** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 03 de janeiro de 2020.  
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**Anexo I – DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO**

1. Formulário Padrão de Licenciamento (Fornecido pela SEMA)
2. Publicação do PEDIDO DE LICENÇA no DIARIO OFICIAL DO ESTADO
3. Publicação do PEDIDO DE LICENÇA no JORNAL LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
4. Cópia legível do RG, CPF e Comprovante de endereço do Empreendedor;
5. Procuração Particular, Cópia legível do RG, CPF e Comprovante de endereço do Procurador (quando for o caso)
6. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
7. Cadastro Técnico Federal e Atividades Potencial poluidora e Utilizadora de Recursos Ambientais – CFT/APP
8. Certidão de Anuência da Prefeitura – Uso e Ocupação do Solo
9. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Amapá (JUCAP)
10. Comprovante de Domínio ou de Posse do Terreno, ou Contrato de Aluguel do Imóvel (CADEIA DOMINIAL)
11. Ficha de Caracterização de Atividade (Anexo V)
12. Comprovante do pagamento da taxa de licenciamento ambiental, sendo isentos nos casos de pedido de Autorização Ambiental e Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DDLA.

**Anexo II – DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DE LICENÇA**

1. Formulário Padrão de Licenciamento (Fornecido pela SEMA)
2. Publicação do PEDIDO DE RENOVAÇÃO (ou PRORROGAÇÃO) LICENÇA no DIARIO OFICIAL DO ESTADO
3. Publicação do PEDIDO DE RENOVAÇÃO (ou PRORROGAÇÃO) DE LICENÇA no JORNAL LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
4. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
5. Outros documentos listados no Anexo I, que tenham sofrido alteração.
6. Comprovante do pagamento da taxa de renovação ou prorrogação de licença

**Anexo II – DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO DE LICENÇA**

7. Formulário Padrão de Licenciamento (Fornecido pela SEMA)
8. Publicação do PEDIDO DE RENOVAÇÃO (ou PRORROGAÇÃO) LICENÇA no DIARIO OFICIAL DO ESTADO
9. Publicação do PEDIDO DE RENOVAÇÃO (ou PRORROGAÇÃO) DE LICENÇA no JORNAL LOCAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
10. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
11. Outros documentos listados no Anexo I, que tenham sofrido alteração.
12. Comprovante do pagamento da taxa de renovação ou prorrogação de licença

PUBLICIDADE

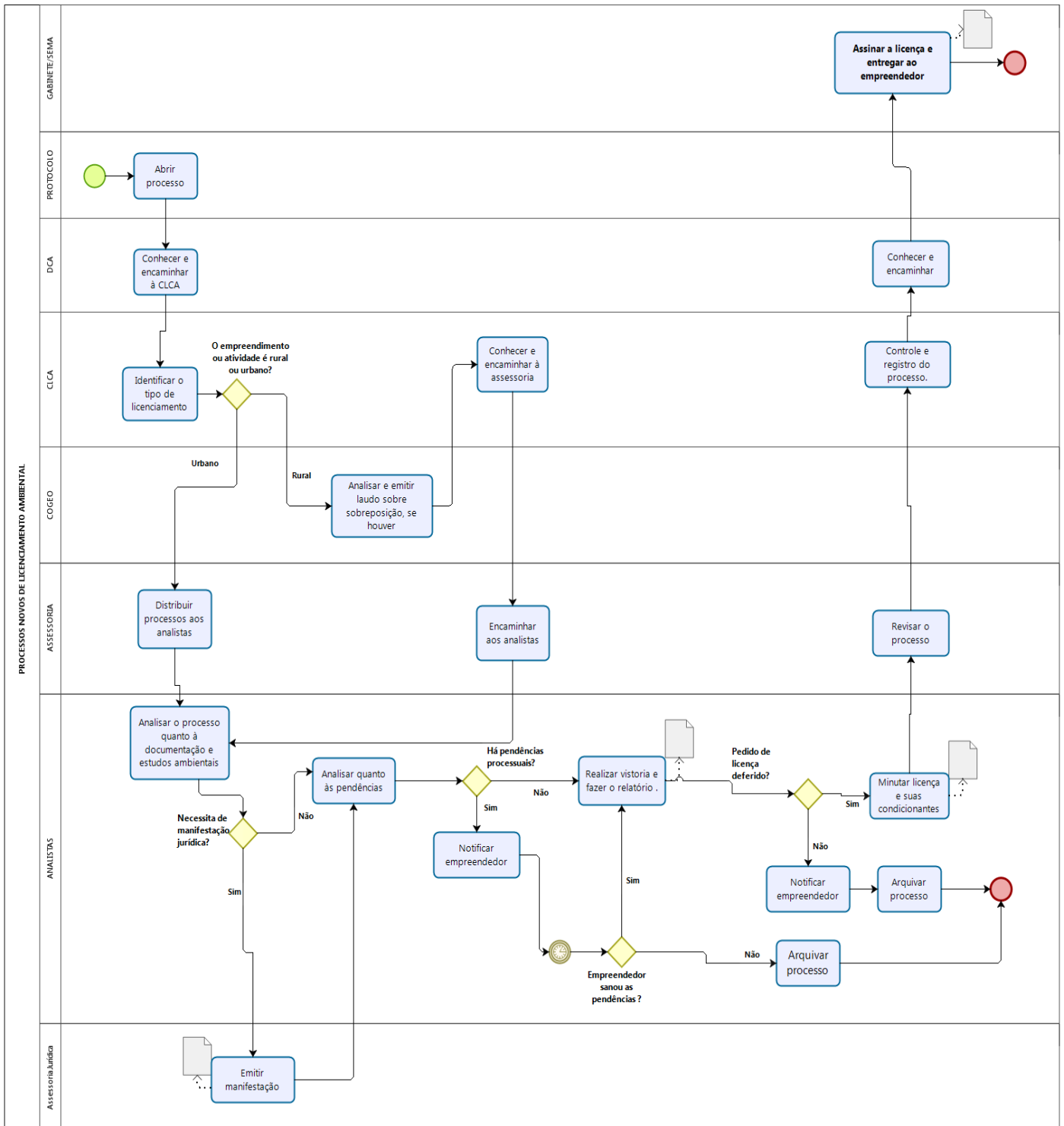
28 DE JANEIRO

DIA NACIONAL DE

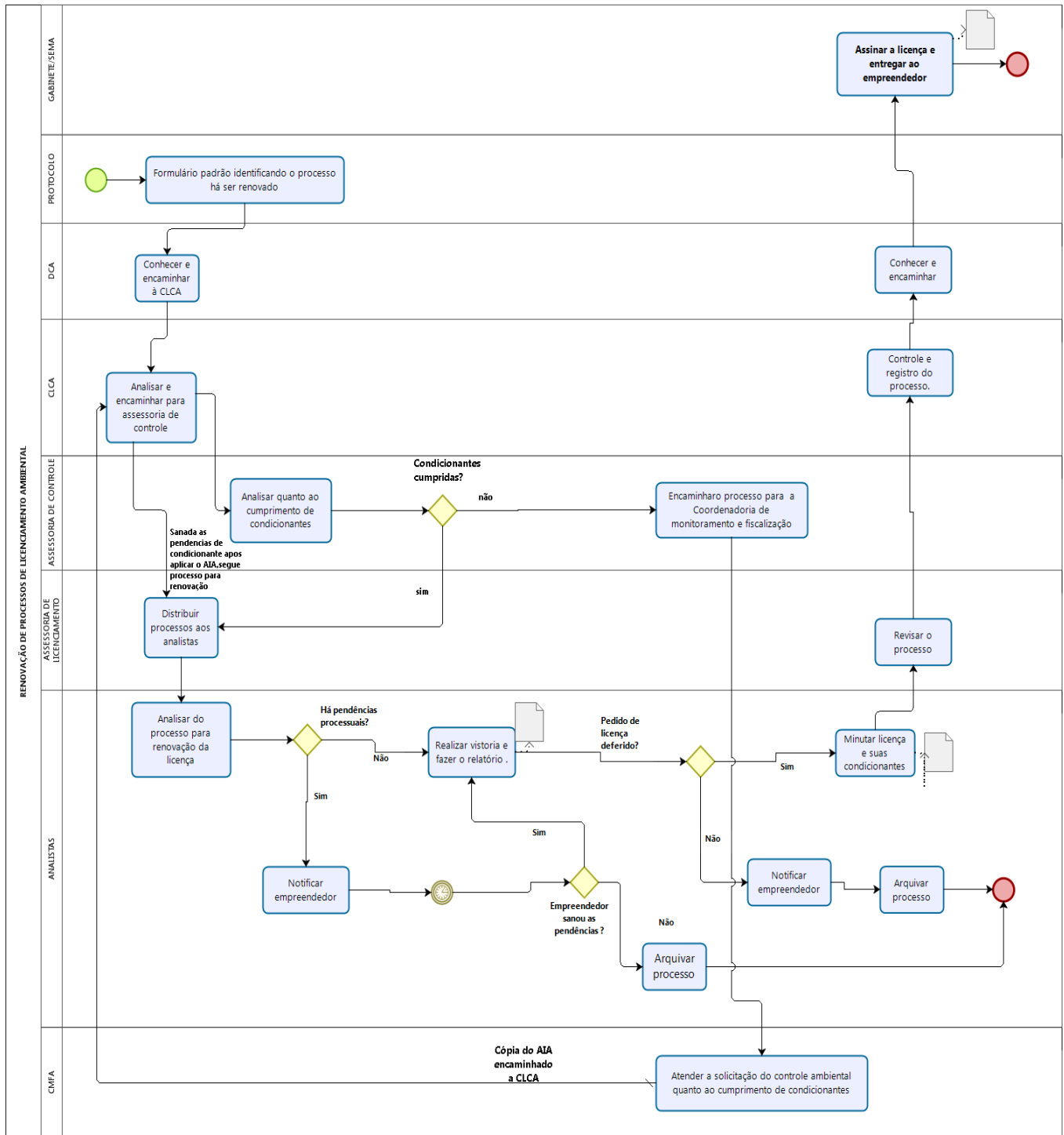
COMBATE E PREVENÇÃO

**DA HANSENÍASE****#JaneiroRoxo**

### ANEXO III MAPEAMENTO DE PROCESSO NOVOS



### ANEXO IV MAPEAMENTO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO



### ANEXO V

### FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE

#### Cadastro do Empreendimento

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO JUNTO A SEMA	
I. Dados do Interessado	
1. Empreendedor:	
2. Nome Fantasia	

3. Razão Social:	
4. CNPJ:	
5. Porte da Empresa De acordo com a resolução COEMA N° 046/2018	
6. Cadastro Técnico Federal - CTF	
7. Dados da propriedade	( ) Próprio ( ) Alugado ( ) Outros: _____ Possui documentação do terreno? ( ) sim ( ) não Declarou o Cadastro Ambiental Rural – CAR ( ) sim , anexar recibo ( ) não Documento apresentado:
8. Área Total (m <sup>2</sup> /km <sup>2</sup> /ha):	
9. Área útil (m <sup>2</sup> /km <sup>2</sup> /ha):	
10. Polígono da área efetivamente a ser utilizada Coordenadas Geográficas SIGAS ou WGS84	
11. Descrição da Atividade	
12. Estruturas provisórias necessárias à implantação do empreendimento:	
13. Estruturas permanentes do empreendimento:	
14. Município (s) abrangido(s) pela atividade ou empreendimento: (Listar)	
15. Mapa de Situação e mapa de Localização da Atividade indicando principalmente hidrografia, vias de acesso, áreas verdes, áreas entronizadas (o mapa deve apresentar legenda evidenciando os limites municipais, a área de estudo, área do empreendimento)	

<Inserir ou anexar mapa>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
16.Existem áreas ou bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal, Estadual ou Municipal na Área do Empreendimento ou no entorno?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Descrever:	
17.Existem áreas protegidas em âmbito federal, na área ou entorno do Empreendimento? Tais como Terras Quilombolas, Áreas Indígenas, Unidades de Conservação, etc. Especifique:	( ) Sim ( ) Não
18.Existem áreas protegidas em âmbito Estadual, na área ou entorno do Empreendimento? Tais como Terras Quilombolas, Áreas Indígenas, Unidades de Conservação, etc. Especifique:	( ) Sim ( ) Não
19.Existem áreas protegidas em âmbito Municipal, na área ou entorno do Empreendimento? Tais como Terras Quilombolas, Áreas Indígenas, Unidades de Conservação, etc. Especifique:	( ) Sim ( ) Não
20.O projeto implica supressão de vegetação primária ou vegetação secundária?	( ) Sim ( ) Não
21.Há previsão de impacto (direto ou indireto) em área urbana?	( ) Sim ( ) Não
22.Há previsão de impacto (direto ou indireto) em meio aquático? Caso sim- definir o nome do curso d'água	( ) Sim ( ) Não
23.Há previsão de impacto (direto ou indireto) em águas subterrâneas ?	( ) Sim ( ) Não

24.Haverá geração de resíduos sólidos? Especifique	( ) Sim ( ) Não
Haverá tratamento? Especifique	( ) Sim ( ) Não
25.Haverá geração de efluentes líquidos? Especifique	( ) Sim ( ) Não
Haverá tratamento? Especifique	( ) Sim ( ) Não
26.Há previsão de geração de emissões atmosféricas? Especifique	( ) Sim ( ) Não
Haverá tratamento? Especifique	( ) Sim ( ) Não
27.Há previsão de necessidade de preparo do Solo (físico)? Especifique	( ) Sim ( ) Não
28.Há previsão de necessidade Adubação e calagem de área? Especifique	( ) Sim ( ) Não
29.Há previsão de necessidade do uso de agrotóxicos na área? Especifique	( ) Sim ( ) Não
30.Haverá desapropriação de terras e/ou propriedades ou remoção de população? Especifique:	( ) Sim ( ) Não
<b>Discriminar:</b>	
<b>31.Elementos do Projeto de Engenharia</b>	
<b>Descrição sucinta do projeto de engenharia:</b>	



32.Instalações secundárias. Ex.: Canteiro de Obras, Áreas de Empréstimo, Jazidas, Bota-fora e etc. (quantidade)				
#	Nome/Referência	Área (m <sup>2</sup> )	Tipo de intervenção	Situação
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
33.Observações adicionais:				
34.Termo de Responsabilidade				
<p>Eu, _____portador da carteira de identidade nº _____,CPF _____residente na _____, na cidade _____, no Estado _____, CEP _____, responsável legal junto ao IMAP pelo empreendimento _____, declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do Artigo 299, do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c Artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c Artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97.</p>				
Local e data	Nome do responsável legal	Vínculo com a empresa	Assinatura	

HASH: 2020-0128-0002-5139

PUBLICIDADE



# #JaneiroRoxo

Todos Contra a Hanseníase

Nós apoiamos essa causa!

## Escola de Administração Pública

### CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0007/2020

OBJETO: Contratação do senhor **RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ**, CPF nº 708.576.362-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “**GESTÃO PÚBLICA INOVADORA**”, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista de Finanças e Controle, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00343 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “**Caput**” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Credenciamento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO. **RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.384,68 (Mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **RODSON WILLIAM BARROSO JUAREZ**.

Macapá, 23 de janeiro de 2020.  
**JORIELSON BRITO NASCIMENTO**  
 Diretor-Presidente  
 HASH: 2020-0128-0002-5145

### CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0008/2020

OBJETO: Contratação do senhor **MAIK ROBERTO BALACÓ SANTOS**, CPF nº 855.870.792-87, com vínculo

com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “**LEI, ESTRUTURA E NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**”, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista Jurídico, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00393 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “**Caput**” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 004/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO. **MAIK ROBERTO BALACÓ SANTOS**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.500,80 (Dois mil quinhentos reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **MAIK ROBERTO BALACÓ SANTOS**.

Macapá, 23 de janeiro de 2020.  
**JORIELSON BRITO NASCIMENTO**  
 Diretor-Presidente  
 HASH: 2020-0128-0002-5146

### CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0009/2020

OBJETO: Contratação da senhora **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS**, CPF nº 208.853.182-34, com vínculo com o Estado do

Amapá, para ministrar a Disciplina: “**VISÃO SISTÊMICA, ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PRINCÍPIOS ÉTICOS E LEGAIS**”, para atender a demanda do curso de Formação em Gestão Governamental dos candidatos aprovados no Concurso Público, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00284 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 826,48 (Oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS.**

Macapá, 23 de janeiro de 2020.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2020-0128-0002-5147

#### **CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0010/2020**

OBJETO: Contratação da senhora **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 524.218.052-87, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “**GESTÃO DE PROCESSOS: FORMALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, INSTRUÇÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS GENERICOS**”, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Assistente Administrativo (Turma 1), aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00302 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013

e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.340,80 (Dois mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS.**

Macapá, 24 de janeiro de 2020.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2020-0128-0002-5211

#### **CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0011/2020**

OBJETO: Contratação do senhor **FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO**, CPF nº 938.318.892-87, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “**GESTÃO DE PROCESSOS: FORMALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, INSTRUÇÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS GENERICOS**”, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista Administrativo, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00318 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Credenciamento nº 002/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do

Amapá - EAP.

CONTRATADO: **FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.281,40 (Mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **FRANCISCO EDVAN BATISTA FILHO.**

Macapá, 24 de janeiro de 2020.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2020-0128-0002-5224

#### **CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0012/2020**

OBJETO: Contratação da senhora **HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 524.218.052-87, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "**GESTÃO DE PROCESSOS: FORMALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO, INSTRUÇÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS GÊNICOS**", na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Assistente Administrativo (Turma 4), aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00308 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.340,80 (Dois mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **HELENA FERREIRA DOS SANTOS.**

Macapá, 24 de janeiro de 2020.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2020-0128-0002-5210

#### **CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0013/2020**

OBJETO: Contratação do senhor **CARLOS RENATO DA ROCHA LIMA**, CPF nº 732.483.982-72, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: "**POLÍTICAS PÚBLICAS**", na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista de Finanças e controle, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00352 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Credenciamento nº 002/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO **CARLOS RENATO DA ROCHA LIMA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.012,80 (Mil e doze reais e oitenta centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **CARLOS RENATO DA ROCHA LIMA.**

Macapá, 24 de janeiro de 2020.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2020-0128-0002-5209

#### **CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0014/2020**

OBJETO: Contratação da senhora **MARCIA REGINA CARVALHO DASILVARODRIGUES**, CPF nº 286.838.702-00, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: **“ESTADO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS”**, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00365 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 002/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **MARCIA REGINA CARVALHO DA SILVA RODRIGUES.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **MARCIA REGINA CARVALHO DA SILVA RODRIGUES.**

Macapá, 24 de janeiro de 2020.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2020-0128-0002-5223

#### **CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0015/2020**

OBJETO: Contratação do senhor **IZAIAS LOUREIRO TAVARES**, CPF nº 931.191.272-72, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: **“ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – GESTÃO PÚBLICA POR RESULTADOS”**, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00379 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Credenciamento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **IZAIAS LOUREIRO TAVARES.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.654,00 (Mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **IZAIAS LOUREIRO TAVARES.**

Macapá, 24 de janeiro de 2020.  
JORIELSON BRITO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente  
HASH: 2020-0128-0002-5222

#### **CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0017/2020**

OBJETO: Contratação do senhor **BIANOR MONTEIRO**

**DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF nº 677.280.812-68, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “**NOCÕES DE ROTINAS DE GESTÃO DE PESSOAS**”, na formação dos candidatos classificados ao cargo de Assistente Administrativo (Turma 3), aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00290 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput”** do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Credenciamento nº 002/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 5.090,80 (Cinco mil noventa reais e oitenta centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**.

Macapá, 27 de janeiro de 2020.  
**JORIELSON BRITO NASCIMENTO**  
 Diretor-Presidente  
 HASH: 2020-0128-0002-5208

#### **CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP CONTRATO Nº 0019/2020**

OBJETO: Contratação do senhor **MAIK ROBERTO BALACÓ SANTOS**, CPF nº 855.870.792-87, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “**LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**”, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista Jurídico, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes

neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00392 - EAP.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput”** do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 004/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **MAIK ROBERTO BALACÓ SANTOS**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 3.751,20 (Três mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avençados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **MAIK ROBERTO BALACÓ SANTOS**.

Macapá, 27 de janeiro de 2020.  
**JORIELSON BRITO NASCIMENTO**  
 Diretor-Presidente  
 HASH: 2020-0128-0002-5207

#### **SIAC - Super Fácil**

#### **EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2017 – SIAC**

(Proc. Administrativo nº 130.103.2017/000.131)

CONTRATANTE - Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC Super Fácil

CNPJ: 11.778.652/0001-78

CONTRATADA: **ARLENO AMORAS CORREA**, CPF nº 749.249.312-68.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA, que passará a vigorar com as seguintes redações:

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, no período de 12 de dezembro de 2019 a 12 de dezembro de 2020, podendo ser renovado por sucessivo período até **60 (sessenta) meses**, mediante acordo entre as partes, com assinatura de novo Instrumento, a ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este ADITIVO.

ASSINATURA: Assinam pela Locatária: A Senhora Luzia Brito Grunho, Diretora Geral do SIAC, e pelo Locador, o Senhor Arleno Amoras Correa.

Macapá-AP, 28/01/2020  
LUZIA BRITO GRUNHO  
Diretora Geral – SIAC/ Super Fácil  
HASH: 2020-0128-0002-5172

## Universidade Estadual do Amapá

### PORTARIA N. 31/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o contido no Processo número 250202.0068.1202.1212/2019.

#### RESOLVE:

**Art.1º - CONCEDER 03 (três) meses** de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, ao servidor **WILLIAM KALHY SILVA XAVIER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Doutor, matrícula nº 0109234-0-01, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amapá, no período de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de maio de 2020, referente ao quinquênio de 05/02/2013 a 05/02/2018.

/02/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de janeiro de 2020.

Profa. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora  
HASH: 2020-0128-0002-5212

### PORTARIA N. 32/2020 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

**Considerando** o Processo n 46.000.553/2019 - UEAP;

#### RESOLVE:

**Art.1º - Prorrogar por 06 (seis) meses**, a licença Integral do professor **Vitor Sousa Cunha Nery** para conclusão de pós-graduação em nível de Doutorado, na Universidade Federal do Pará - UFPA, a contar do término do período da Portaria n. 444/2018, datada de 03 de agosto de 2018.

**Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua expedição**, com efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de janeiro de 2020.

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora  
HASH: 2020-0128-0002-5201

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### COMUNICADO Nº. 012/2020 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEX 7727	AJ00029781	10.0018816/2017	INDEFERIDO
NEZ 9383	AJ00029965	10.0021135/2017	INDEFERIDO
NFA 2238	AJ00020221	10.0018165/2017	INDEFERIDO
NEK 8466	AJ00030601	10.00215902017	INDEFERIDO
QLN 3556	AJ00030498	10.0019785/2017	INDEFERIDO
NEP 0762	AJ00033651	10.0021698/2017	INDEFERIDO
NEU 5018	AJ00029576	10.0019799/2017	INDEFERIDO
NES 8478	AJ00031210	10.0019774/2017	INDEFERIDO
NEX 0913	AJ00029971	10.0019454/2017	INDEFERIDO
NEJ 8318	AD00015412	10.00212091/2017	INDEFERIDO
NEV 6572	AJ00027914	10.0021531/2017	INDEFERIDO
NFB 5984	AJ00032213	10.0021705/2017	INDEFERIDO

NFB 0488	AJ00030005	10.0019531/2017	INDEFERIDO
NEM 6957	AJ00032224	10.0021179/2017	INDEFERIDO
NEU 0347	AJ00029694	10.0019136/2017	INDEFERIDO
QLO 9711	AJ00031269	10.0021195/2017	INDEFERIDO
NEY 3148	AJ00030804	10.0021448/2017	INDEFERIDO
NEW 2572	AJ00031303	10.0021189/2017	INDEFERIDO
NET 2816	AJ00030452	10.0021466/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 21 de Janeiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0128-0002-5220

#### COMUNICADO Nº. 013/2020 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEY 2441	AJ00032282	10.0011042/2017	INDEFERIDO
NEU 6078	AJ00027921	10.0018045/2017	INDEFERIDO
NEM 5774	AJ00032214	10.0021794/2017	INDEFERIDO
NER 2027	AJ00031744	10.0019628/2017	INDEFERIDO
NEU 5333	AJ00028574	10.0019472/2017	INDEFERIDO
NET 0068	AJ00032206	10.0019861/2017	INDEFERIDO
NEW 5742	AJ00030833	10.0019913/2017	INDEFERIDO
NEP 0368	AJ00032955	10.0019649/2017	INDEFERIDO
NEO 1178	AJ00028193	10.0017343/2017	INDEFERIDO
NEW 1803	AJ00029903	10.0019493/2017	INDEFERIDO
NEO7402	AJ00022225	10.0019419/2017	INDEFERIDO
NEY8154	AJ00027829	10.0019646/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 21 de Janeiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0128-0002-5179

#### COMUNICADO Nº. 014/2020 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos

termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEO 0434	AJ00028248	10.0018435/2017	INDEFERIDO
NEV 6364	AD00026166	10.0018361/2017	INDEFERIDO
NEI 8158	AJ00028735	10.0017788/2017	INDEFERIDO
QLO 8138	AJ00028196	10.0018539/2017	INDEFERIDO
NEO 9504	AJ00031909	10.0021825/2017	INDEFERIDO
QLR 7181	AJ00032135	10.0019506/2017	INDEFERIDO
NEX 1248	AJ00021283	10.0017223/2017	INDEFERIDO
QLO 1270	AJ00031701	10.0019851/2017	INDEFERIDO
NEJ 8394	AJ00031577	10.0021780/2017	INDEFERIDO
QLO 0725	AJ00029547	10.0018826/2017	INDEFERIDO
NEP 7185	AJ00030000	10.0017772/2017	INDEFERIDO
NEO 6295	AJ00029777	10.0019816/2017	INDEFERIDO
NEU 7136	AJ00031144	10.0011014/2017	INDEFERIDO
NEY 3148	AJ00030803	10.0021447/2017	INDEFERIDO
NEP 0223	AJ00029582	10.0019689/2017	INDEFERIDO
NEY 5076	AJ00031714	10.0019943/2017	INDEFERIDO
NES 7589	AJ00029500	10.0019917/2017	INDEFERIDO
NES 6624	AJ00033192	10.0021616/2017	INDEFERIDO
NFB 8325	AJ00031913	10.0019798/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de Janeiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0128-0002-5175

#### COMUNICADO Nº. 015/2020 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NES 9928	AJ00028831	10.0019805/2017	INDEFERIDO
QLP 1432	AJ00021374	10.0017940/2017	INDEFERIDO
QLN 8491	AJ00029373	10.0019339/2017	INDEFERIDO
NER 4727	AJ00030174	10.0021677/2017	INDEFERIDO
NEK 1140	AJ00019455	10.0019444/2017	INDEFERIDO
NEZ 5955	AJ00029070	10.0021355/2017	INDEFERIDO
NEJ 9347	AJ00029158	10.0018683/2017	INDEFERIDO
NFA 5748	AJ00033238	10.0019859/2017	INDEFERIDO
QLO 0114	AJ00028703	10.0017982/2017	INDEFERIDO



PXB 9656	AJ00032143	10.001.9411/2017	INDEFERIDO
----------	------------	------------------	------------

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de Janeiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0128-0002-5174

#### COMUNICADO Nº. 016/2020 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFA 9037	AJ00030333	10.0019784/2017	INDEFERIDO
NEP 4702	AJ00029077	10.0019403/2017	INDEFERIDO
NEW 2572	AJ00031305	10.0021191/2017	INDEFERIDO
QLO 9923	AJ00031595	10.0021701/2017	INDEFERIDO
NEI 4301	AJ00030920	10.0021160/2017	INDEFERIDO
NFB 4562	AJ00031041	10.0021529/2017	INDEFERIDO
NES 3924	AJ00027506	10.0018818/2017	INDEFERIDO
NER 6688	AJ00021278	10.0018661/2017	INDEFERIDO
JVR 5369	AJ00030538	10.0019105/2017	INDEFERIDO
NEP 2486	AJ00020823	10.0017136/2017	INDEFERIDO
QLO 1071	AJ00028866	10.0019863/2017	INDEFERIDO
NEN 1151	AJ00027750	10.0018593/2017	INDEFERIDO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 006/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 54/15, de 01 de janeiro de 2015, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de **30 (trinta)** para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
1	QLN 2085	AS00005709	04/09/2016	5053	4	191,54
2	NEI 0364	AJ00001297	13/11/2016	5169	1	2.934,70
3	NEN 3676	AJ00003475	18/11/2016	5908	0	1.467,35
4	NEW 1543	AJ00003987	19/11/2016	5010	0	880,41
5	NEW 4223	AB00069226	20/11/2016	5010	0	880,41
6	NEW 4223	AB00069228	20/11/2016	6912	0	88,38
7	NEQ 5990	AJ00003678	21/11/2016	5169	1	2.934,70
8	NEV 6825	AJ00003942	21/11/2016	5169	1	2.934,70

NER 9611	AJ00021405	10.0017767/2017	INDEFERIDO
QLN 8491	AJ00032154	10.0019337/2017	INDEFERIDO
NEQ 7409	AJ00029068	10.0011030/2017	INDEFERIDO
NEJ 7841	AJ00030310	10.0019616/2017	INDEFERIDO
NEW 2654	AJ00030133	10.0021554/2017	INDEFERIDO
NEU 0347	AJ00029695	10.0019134/2017	INDEFERIDO
NEI 3714	AJ00030248	10.0021442/2017	INDEFERIDO
NET 9306	AJ00034105	10.0021307/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 23 de Janeiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0128-0002-5176

#### COMUNICADO Nº. 017/2020 – DETRAN/AP DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 23 de Janeiro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0128-0002-5178

9	NEN 7635	AJ00004264	01/12/2016	5185	2	195,23
10	QLO 5268	AJ00006676	21/12/2016	5185	1	195,23
11	NEW 4852	AJ00006687	21/12/2016	5185	1	195,23
12	NFA 6037	AJ00006713	22/12/2016	6912	0	88,38
13	NSP 6939	AJ00007127	30/12/2016	7617	1	5.869,40
14	NEN 9766	AJ00004696	04/12/2016	6076	0	293,47
15	NEU 5906	AJ00004306	05/01/2017	6599	2	293,47
16	NFA 5529	AJ00007500	10/01/2017	6602	0	293,47
17	NEP 5642	AJ00008356	12/01/2017	5010	0	880,41
18	NEZ 8082	AJ00004397	12/01/2017	5169	1	2.934,70
19	NSR 9852	AJ00006492	17/01/2017	7366	2	293,47
20	QLO 6950	AJ00008240	22/01/2017	5010	0	880,41
21	NEW 1987	AJ00010752	19/02/2017	5010	0	880,41
22	NEX 7140	AD00029359	14/02/2017	6076	0	293,47
23	NEY 4071	AJ00010239	24/02/2017	6599	2	293,47
24	NFJ 0606	AJ00011978	26/02/2017	6599	2	293,47
25	NEX 7321	AJ00011999	27/02/2017	7579	0	2.934,70
26	NER 0799	AJ00012889	24/03/2017	7579	0	2.934,70
27	NET 3501	AJ00013246	25/03/2017	6653	1	195,23
28	NFA 6408	AS00003176	12/04/2019	5282	0	1.467,35
29	NET 0838	AS00003171	16/04/2019	6599	2	293,47
30	NEO 2119	AS00003488	17/04/2019	5010	0	880,41
31	NEN 9810	AS00003482	17/04/2019	5010	0	880,41
32	NEL 0247	AS00003485	17/04/2019	5010	0	880,41
33	NEV 7823	AS00003475	17/04/2019	5010	0	880,41
34	NEZ 6603	AS00003602	18/04/2019	5185	2	195,23
35	NEQ 3902	AS00003609	18/04/2019	5045	0	293,47
36	NEO 1421	AS00003496	18/04/2019	5045	0	293,47
37	NEZ 0336	AS00003604	18/04/2019	6858	0	130,16
38	NEV 2806	AS00003635	19/04/2019	7579	0	2.934,70
39	NEM 9679	AS00002663	19/04/2019	5169	1	2.934,70
40	NEM 9679	AS00002962	19/04/2019	6599	2	293,47
41	QLP 6664	AS00003629	19/04/2019	5010	0	880,41
42	NEN 4578	AS00003633	19/04/2019	5010	0	880,41
43	NEM 9679	AS00002963	19/04/2019	5010	0	880,41
44	NEN 1984	AS00002969	19/04/2019	5010	0	880,41
45	NET 3204	AS00002972	19/04/2019	5010	0	880,41
46	NEU 0837	AS00003740	20/04/2019	5010	0	880,41
47	NSK 8461	AS00003818	20/04/2019	5045	0	293,47
48	NEQ 2432	AS00003784	20/04/2019	5045	0	293,47
49	NEQ 2432	AS00003785	20/04/2019	6599	2	293,47
50	NEZ 6551	AJ00046938	20/04/2019	6599	2	293,47
51	QLO 1710	AS00003368	20/04/2019	5274	2	2.934,70
52	NEU 0837	AS00003741	20/04/2019	6653	1	195,23
53	NEI 9552	AS00000975	20/04/2019	6599	2	293,47
54	NEK 3766	AS00003674	21/04/2019	5169	1	2.934,70
55	NEV 2294	AS00003258	21/04/2019	6599	2	293,47
56	NEJ 6419	AS00003766	21/04/2019	5169	1	2.934,70
57	NEJ 6419	AS00002759	21/04/2019	5010	0	880,41
58	NES 5432	AS00003738	21/04/2019	6599	2	293,47
59	NEY 9536	AS00003638	21/04/2019	7579	0	2.934,70
60	NEQ 8157	AS00003753	21/04/2019	5010	0	880,41
61	NEX 1036	AS00003650	21/04/2019	6599	2	293,47

62	NEX 1036	AS00003647	21/04/2019	5169	1	2.934,70
63	NEX 1036	AS00003651	21/04/2019	5010	0	880,41
64	NEW 5543	AS00003269	21/04/2019	6599	2	293,47
65	NEW 5543	AJ00022152	21/04/2019	5010	0	880,41
66	NER 6799	AS00003803	21/04/2019	6599	2	293,47
67	NLB 4494	AS00003759	21/04/2019	7579	0	2.934,70
68	NEX 7882	AS00003671	21/04/2019	5169	1	2.934,70
69	NEI 4471	AS00003672	21/04/2019	5010	0	880,41
70	NEX 7882	AS00003669	21/04/2019	6599	2	293,47
71	NEX 7882	AS00003670	21/04/2019	5010	0	880,41
72	QLQ 9590	AS00003737	21/04/2019	5010	0	880,41
73	NEX 9042	AS00003426	22/04/2019	5010	0	880,41
74	NEX 9042	AS00003427	22/04/2019	7340	0	130,16
75	NEY 6622	AS00002942	22/04/2019	5010	0	880,41
76	JTO 5389	AS00003557	23/04/2019	6599	2	293,47
77	NEO 9125	AS00003405	23/04/2019	6599	2	293,47
78	NEO 9125	AS00003407	23/04/2019	5045	0	293,47
79	OIR 5986	AS00003559	23/04/2019	5045	0	293,47
80	OIR 5986	AS00003558	23/04/2019	6599	2	293,47
81	NEM 8486	AS00003571	23/04/2019	5010	0	880,41
82	NEM 8486	AS00003572	23/04/2019	6599	2	293,47
83	QLQ 5113	AS00003570	23/04/2019	5037	1	880,41
84	HFF 3254	AS00003836	24/04/2019	5045	0	293,47
85	NEM 7139	AS00003880	24/04/2019	5193	0	293,47
86	QLN 0056	AS00003580	24/04/2019	5045	0	293,47
87	NEI 3417	AS00004183	24/04/2019	7374	0	130,16
88	NEI 8831	AS00003868	24/04/2019	5185	2	195,23
89	NEI 3417	AS00004182	24/04/2019	6599	2	293,47
90	NFA 5938	AS00004179	24/04/2019	6599	2	293,47
91	NFA 9168	AS00003857	24/04/2019	6912	0	88,38
92	QLN 0056	AS00003581	24/04/2019	6912	0	88,38
93	QLN 1229	AS00003826	24/04/2019	6599	2	293,47
94	NEO 8873	AS00003867	24/04/2019	5010	0	880,41
95	NEU 1042	AS00003850	24/04/2019	6599	2	293,47
96	NEK 8497	AS00003856	24/04/2019	5010	0	880,41
97	NET 8832	AS00004153	24/04/2019	6599	2	293,47
98	NFA 5938	AS00004180	24/04/2019	5010	0	880,41
99	NET 5388	AS00003864	24/04/2019	5045	0	293,47
100	NFB 5336	AS00004127	24/04/2019	5010	0	880,41
101	NEI 1116	AS00003870	25/04/2019	6599	2	293,47
102	NEO 8035	AS00003586	25/04/2019	6599	2	293,47
103	NEW 1332	AS00003882	25/04/2019	5045	0	293,47
104	NES 5726	AS00003884	25/04/2019	5193	0	293,47
105	NFA 1941	AS00003681	25/04/2019	5053	4	293,47
106	NEZ 2582	AS00003503	25/04/2019	5835	0	195,23
107	NFA 1941	AS00003680	25/04/2019	6599	2	293,47
108	NEU 2590	AS00003885	25/04/2019	5010	0	880,41
109	QLP 1836	AS00003424	25/04/2019	6653	1	195,23
110	QLT 3617	AS00003582	25/04/2019	6599	2	293,47
111	NEM 7139	AS00003649	26/04/2019	5185	2	195,23
112	NFB 7112	AS00003683	26/04/2019	5010	0	880,41
113	NEO 0349	AS00004027	26/04/2019	6599	2	293,47
114	NES 2189	AS00003920	27/04/2019	5010	0	880,41

115	NEV 9237	AS00003905	27/04/2019	5185	2	195,23
116	NEV 6615	AS00004366	28/04/2019	5185	1	195,23
117	QLN 2253	AS00003807	28/04/2019	5010	0	880,41
118	NEX 3067	AS00004170	28/04/2019	6068	1	195,23
119	NEP 7696	AS00003894	28/04/2019	6912	0	88,38
120	NSW 3043	AS00004356	28/04/2019	5045	0	293,47
121	NEW 9587	AS00004376	28/04/2019	6599	2	293,47
122	NEW 9587	AS00004377	28/04/2019	5010	0	880,41
123	NEZ 1994	AS00003808	28/04/2019	6599	2	293,47
124	NFB 1807	AS00003412	28/04/2019	7579	0	2.934,70
125	NEQ 8595	AJ00015518	28/04/2019	6068	1	195,23
126	NEI 3985	AS00003749	28/04/2019	6599	2	293,47
127	NEI 3985	AS00003418	28/04/2019	5169	1	2.934,70
128	JVL 6670	AS00004369	28/04/2019	5665	0	130,16
129	NEI 3985	AS00004168	29/04/2019	5045	0	293,47
130	NEP 7357	AS00004358	29/04/2019	5045	0	293,47
131	NEL 9782	AS00004370	29/04/2019	5010	0	880,41
132	NEO 8519	AS00003434	29/04/2019	6599	2	293,47
133	NFA 9539	AS00003432	29/04/2019	5010	0	880,41
134	NEJ 8974	AS00003728	30/04/2019	5045	0	293,47
135	QQF 5384	AS00007092	01/08/2019	6858	0	130,16
136	QUG 5887	AS00009394	02/08/2019	7625	2	293,47
137	QOT 3173	AS00009639	08/08/2019	7625	2	293,47
138	QQX 4593	AS00009708	09/08/2019	6041	2	195,23
139	NEP 6036	AS00007277	01/07/2019	5924	1	1.467,35
140	NEZ 7132	AS00007528	03/07/2019	6912	0	88,38
141	NEZ 7132	AS00007527	03/07/2019	6599	2	293,47
142	NEZ 7132	AS00007526	03/07/2019	7579	0	2.934,70
143	NEP 1049	AS00007489	03/07/2019	5045	0	293,47
144	NEP 1049	AS00007490	03/07/2019	7366	2	130,16
145	QOV 9142	AS00006547	04/07/2019	5010	0	880,41
146	QPA 4747	AS00007778	07/07/2019	5182	2	195,23
147	NEW 5614	AS00007569	07/07/2019	6050	1	293,47
148	NFA 1754	AS00007780	07/07/2019	5010	0	880,41
149	NFB 8550	AS00007781	07/07/2019	5010	0	880,41
150	QQI 9838	AJ00037521	07/07/2019	5169	1	2.934,70
151	NEQ 8158	AS00007800	08/07/2019	5924	2	1.467,35
152	QQC 0841	AS00007577	08/07/2019	7366	2	130,16
153	QQG 4504	AS00007443	08/07/2019	5169	1	2.934,70
154	QQZ 5605	AS00008058	12/07/2019	7633	1	293,47
155	QOZ 5210	AS00006923	12/07/2019	5169	1	2.934,70
156	QQA 8356	AS00008117	16/07/2019	6041	2	195,23
157	OMA 4552	AS00008282	18/07/2019	6564	0	293,47
158	QNM 4305	AS00006835	21/07/2019	7579	0	2.934,70
159	QJA 2100	AS00008544	28/07/2019	5169	1	2.934,70
160	NEU 3855	AS00003709	01/05/2019	5010	0	880,41
161	NEU 3855	AS00003708	01/05/2019	5169	1	2.934,70
162	NEM 6131	AS00005285	16/05/2019	5010	0	880,41
163	NEM 6131	AS00005286	16/05/2019	5118	0	880,41

Macapá, 23 de Janeiro de 2020  
 INÁCIO MONTEIRO MACIEL  
 Delegado de Polícia Civil  
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0128-0002-5217

**PORTARIA Nº 85/2020 – DETRAN/AP, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pelo **ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA** protocolada neste Departamento em 13/12/2019, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 192006/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECADASTRAR ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA** sob CNPJ 23.367.634/0001-82 com endereço comercial situado na Rua Santa Cruz 85 CEP. 38.960-000 Bairro centro Pratinha MG no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 732/2014.

**Art. 3º** - O presente cadastramento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR  
Diretor- Adjunto /DETRAN-AP  
Diretor Presidente em Exercício

HASH: 2020-0128-0002-5152

**PORTARIA Nº 86/2020 – DETRAN/AP, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

**CONSIDERANDO** os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

**CONSIDERANDO**, por derradeiro que a documentação apresentada pela **COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO** protocolada neste Departamento em 04/12/2019, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 191690/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECADASTRAR COOPERATIVA MISTA JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO** sob CNPJ 61.550.836/0001-54 com endereço comercial situado na AL Picasso (ALPHAVILLE SANT'ANNA) 71 CEP. 06.539-300 Bairro ALPHAVILLE- SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

**Art. 2º** - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria 732/2014.

**Art. 3º** - O presente cadastramento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
JOSÉ FURTADO DE SOUSA JUNIOR  
Diretor- Adjunto /DETRAN-AP  
Diretor Presidente em Exercício  
HASH: 2020-0128-0002-5158

**Junta Comercial do Amapá****PORTARIA Nº 004/2020 – JUCAP DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela

Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, solteiro, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, residente e domiciliado na Av. Tupis, nº 666-Apt A, Bairro Beiril, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de uma Procuração Particular da Sra. **Steffany Amanda Monteiro do Nascimento**, do Idioma Espanhol para o Idioma Nacional Brasileiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP  
HASH: 2020-0128-0002-5149

**PORTARIA Nº 005/2020 – JUCAP DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela

Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, solteiro, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, residente e domiciliado na Av.

Tupis, nº 666-Apt A, Bairro Beiril, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de uma Procuração Particular do Sr. **Tarcísio Monteiro do Nascimento**, do Idioma Espanhol para o Idioma Nacional Brasileiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP  
HASH: 2020-0128-0002-5148

**PORTARIA Nº 006/2020 – JUCAP DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, do art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018 de 26/07/2018 -JUCAP.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - **DESIGNAR JOHN KENNEDY PIRES DO VALLE**, Chefe da Unidade de Patrimônio/Serv.Gerais e Transportes, para cumulativamente responder e em substituição, a função de Motorista do Gabinete/JUCAP, no período de férias da titular no período de 02 a 31.01.2020.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente /JUCAP  
HASH: 2020-0128-0002-5150

**PORTARIA Nº 007/2020 – JUCAP DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela

Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO**

**SEMBER GAYOSO**, brasileiro, solteiro, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, residente e domiciliado na Av. Tupis, nº 666-Apt A, Bairro Beiril, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de um Histórico Escolar com Apostila de Haia, Diploma de Graduação com Apostila de Haia, Certidão de Conclusão do Curso com Apostila de Haia, Certificação de Notas com Apostila de Haia, Certificado de Graduação com Apostila de Haia, Ementas de Disciplinas de Graduação com Certificação dos Programas do Sr. **William Eduardo Torres Ferreira**,

do Idioma Espanhol para o Idioma Nacional Brasileiro.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo  
Presidente/JUCAP  
HASH: 2020-0128-0002-5151

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**



## Ministério Público

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 230/2019-GAB/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao art. em cumprimento ao art. 34, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONVOCA SEUS FORNECEDORES PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL JUNTO A ESTE ÓRGÃO**, ficando aqueles que não comparecerem sujeitos as restrições previstas na lei. Na oportunidade convida os demais fornecedores que estiverem interessados, para o cadastramento no referido órgão.

**Local:** Procuradoria-Geral de Justiça do Amapá, na sala da CPL/MP-AP, localizado na rua do Araxá, s/nº, Bairro do Araxá, Macapá/AP. E-mail: cpl@mpap.mp.br. Horário de atendimento: das 08:00hs às 14:00hs. Telefone: (96) 3198-1648/1652.

Macapá-AP, 27/01/2020.  
Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro  
Presidente da CPL/MP-AP  
HASH: 2020-0128-0002-5136

## Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

### PORTARIA Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
PORTARIA Nº 001/2020- GAB/SEMFIN

O Secretário Municipal de Finanças de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são impostas pela Lei nº. 052 de 2001, e suas alterações.

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) sobre faltas reiteradas ao serviço pelo servidor **FABRÍCIODO ROSÁRIO VALENTE**, lotado na Secretária Municipal de Finanças, ainda não fora concluído;

Considerando-se que o PAD deve ser concluído para apurar a conduta do servidor;

Considerando o Mem. 001/2020 – CPAD – PORTARIA 003/2019 – SEMFIN, solicitando a prorrogação do prazo de conclusão dos Trabalhos da Comissão.

### RESOLVE:

**Art. 1º. PRORROGAR** por mais 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado através da Portaria 003/2019.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 16 de Janeiro 2020, Ferreira Gomes/AP.  
RAIMUNDO SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças  
Decreto nº. 158/2017-GAB/PMFG  
HASH: 2020-0128-0002-5193

## Prefeitura Municipal De Porto Grande

### DECRETO Nº 077/2020

MUNICIPIO DE PORTO GRANDE  
PREFEITURA DE PORTO GRANDE  
PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 077/2020-GAB/PMPG

O Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, José Maria Bessa de Oliveira, no usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art.96, inciso i, da Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art.º 1º - NOMEAR:** Esmeralda de Oliveira Monte Negro, no cargo em Comissão de CDS- NE – Secretária Municipal de Saúde, da Prefeitura de Porto Grande.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º -** Revogam-se disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se e Publique-se.  
Porto Grande-AP, 24 de janeiro de 2020.  
José Maria Bessa de Oliveira  
Prefeito Municipal  
HASH: 2020-0128-0002-5153

### DECRETO Nº 078/2020

MUNICIPIO DE PORTO GRANDE



PREFEITURA DE PORTO GRANDE  
PODER EXECUTIVO  
DECRETO Nº 078/2020-GAB/PMPG

O Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, José Maria Bessa de Oliveira, no usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art.96, inciso i, da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

**Art.º 1º - NOMEAR: Ivaneide Vilhena de Castro**, no cargo em Comissão de CDS-NE- Secretária de Educação, da Prefeitura de Porto Grande.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se e Publique-se.  
Porto Grande-AP, 20 de janeiro de 2020.  
José Maria Bessa de Oliveira  
Prefeito Municipal  
HASH: 2020-0128-0002-5154

## Prefeitura Municipal De Oiapoque

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020-CPL/PMO

**Objeto:** REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, através do Convênio nº. 031/2019-SDC/GEA conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos. **Data da sessão pública:** 13/02/2020, às 09h. **Local:** Sala da Central de Compras e Licitações, no prédio da PMO/AP, situado à Rua Joaquim Caetano da Silva, 460, Centro, Oiapoque/AP – **Bairro:** Central. Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CCL/PMO), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h.

Oiapoque-AP, 28 de Janeiro de 2020.  
Marcelo Brandão da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL/  
PMO  
HASH: 2020-0127-0002-5123

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2019-PMO

**Extrato do Contrato n.º 073/2019-PMO**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, e a empresa

**MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA**, CNPJ N.º 05.440.065/0001-71. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 MICRO-ÔNIBUS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019/PMO. Convênio SICONV nº. 864204/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da defesa e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, **Valor do Contrato: R\$265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).** **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Fundamento Legal:** Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 5.450/2005 da Lei n.º 8.666/1993.

Oiapoque - AP, 14 de Junho de 2019.  
Maria Orlanda Marques Garcia  
Prefeita do Município de Oiapoque  
HASH: 2020-0127-0002-5121

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2019-PMO

**Extrato de Contrato n.º 052/2019-PMO**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, e a empresa **EXPERT COMERCIO, SERVIÇO E INTERMEDIÇÃO DE NEGOCIOS EIRELI - EPP**, CNPJ N.º 28.480.709/0001-50. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HACTH, para a Prefeitura Municipal de Oiapoque, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 009/2019/PMO. Convênio nº. 419/DPCN/2017. **Valor do contrato: 44.350,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)** **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Fundamento Legal:** Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 5.450/2005 da Lei n.º 8.666/1993.

Oiapoque - AP, 20 de Setembro de 2019.  
Maria Orlanda Marques Garcia  
Prefeita do Município de Oiapoque  
HASH: 2020-0127-0002-5119

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2019-PMO

**Extrato do Contrato n.º 051/2019-PMO**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, e a empresa **AMAUTO AMAPÁ AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ N.º 04.830.139/0001-13. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE, para a Prefeitura Municipal de Oiapoque. Convênio nº. 419/DPCN/2017. **Valor do Contrato: R\$ 133.990,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa reais).** **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Fundamento Legal:** Lei n.º 10.520/2002 e no Decreto n.º 5.450/2005 da Lei n.º 8.666/1993.

Oiapoque - AP, 20 de Setembro de 2019.  
Maria Orlanda Marques Garcia  
Prefeita do Município de Oiapoque  
HASH: 2020-0127-0002-5122

## Publicações Diversas

## BALANÇO PATRIMONIAL

**FAZENDA DA VÁRZEA S/A.** CNPJ nº 14.497.093/0001-16. **Relatório da Diretoria.** Em cumprimento às disposições estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras, referente aos exercícios 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019. Ficamos à disposição dos senhores, para quaisquer esclarecimentos necessários. Macapá, (AP), 31 de Dezembro de 2019. a) A Diretoria.

***** BALANÇO PATRIMONIAL *****					
ATIVO	2019	2018	2017	2016	2015
CIRCULANTE	27.756,51	39.756,51	49.356,51	58.956,51	68.556,51
Adiantamento à Diretoria	27.756,51	39.756,51	49.356,51	58.956,51	68.556,51
NÃO CIRCULANTE	44.037,07	44.037,07	44.037,07	44.037,07	44.037,07
Imobilizado	44.037,07	44.037,07	44.037,07	44.037,07	44.037,07
- Terras	44.037,07	44.037,07	44.037,07	44.037,07	44.037,07
- Pastagens	98.359,50	98.359,50	98.359,50	98.359,50	98.359,50
- Instalações Pecuárias	219.779,10	219.779,10	219.779,10	219.779,10	219.779,10
- Infraestrutura	63.312,95	63.312,95	63.312,95	63.312,95	63.312,95
- Edificações	211.674,24	211.674,24	211.674,24	211.674,24	211.674,24
- Depreciação (-)	-593.125,79	-593.125,79	-593.125,79	-593.125,79	-593.125,79
TOTAL DO ATIVO	71.793,58	83.793,58	93.393,58	102.993,58	112.593,58
PASSIVO	2019	2018	2017	2016	2015
NÃO CIRCULANTE	6.084.993,92	5.501.958,53	4.949.921,10	4.436.394,77	3.960.784,39
- Debêntures	6.084.993,92	5.501.958,53	4.949.921,10	4.436.394,77	3.960.784,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-6.013.200,34	-5.418.164,95	-4.856.527,52	-4.333.401,19	-3.848.190,81
- Capital Social Integraliz.	1.724.000,00	1.724.000,00	1.724.000,00	1.724.000,00	1.724.000,00
- Lucro/Prejuízo Acumulado	-7.737.200,34	-7.142.164,95	-6.580.527,52	-6.057.401,19	-5.572.190,81
TOTAL DO PASSIVO	71.793,58	83.793,58	93.393,58	102.993,58	112.593,58
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS (DRE)					
Discriminação	2019	2018	2017	2016	2015
Despesas Operacionais	595.035,39	561.637,43	523.126,33	485.210,38	391.047,72
- Despesas Operacionais	595.035,39	561.637,43	523.126,33	485.210,38	391.047,72
Lucro (Prejuízo) do Exercício	-595.035,39	-561.637,43	-523.126,33	-485.210,38	-391.047,72
DEMONSTRAÇÕES DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (DLPA)					
Discriminação	2019	2018	2017	2016	2015
Saldo Anter.- Luc./Prej. Acum.	-7.142.164,95	-6.580.527,52	-6.057.401,19	-5.572.190,81	-5.181.143,09
Resultado do Exercício	-595.035,39	-561.637,43	-523.126,33	-485.210,38	-391.047,72
Saldo Final- Lucro/Prej. Acum.	-7.737.200,34	-7.142.164,95	-6.580.527,52	-6.057.401,19	-5.572.190,81
DEMONST. DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQ. (DMPL)					
Discriminação	Capital Integralizado	Lucro/ Prej. Acumulado	Patrimônio Líquido		
Saldo em 31/12/14	1.724.000,00	-5.181.143,09	-3.457.143,09		
Resultado Ex. 2015	0,00	-391.047,72	-391.047,72		
Resultado Ex. 2016	0,00	-485.210,38	-485.210,38		

Resultado Ex. 2017	0,00	-523.126,33	-523.126,33
Resultado Ex. 2018	0,00	-561.637,43	-561.637,43
Resultado Ex. 2019	0,00	-595.035,39	-595.035,39
TOTAL	1.724.000,00	-7.737.200,34	-6.013.200,34

## NOTAS EXPLICATIVAS:

1) Sociedade Anônima de capital fechado com objetivo a bubalinocultura de corte, com sede em Macapá/AP; 2) As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação das sociedades por ações e demais dispositivos legais vigentes no país; 3) As Receitas e Despesas são escrituradas em obediência ao regime de competência de exercícios e o resultado é apurado de acordo com o Regulamento do IR; 4) O bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição e depreciados pelo método linear, considerando a vida útil estimada dos bens; 5) O Passivo Não Circulante está composto por Debêntures, oriundas de recursos do FINAM, e são atualizadas mensalmente pelas taxas contratuais; 6) O Capital Social em 31/12/2019, está representado por 1.724.000 Ações Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 931.939 Ações Ordinárias e 792.061 Ações Preferenciais; 7) Deixamos de apresentar o DFC, tendo em vista que o PL é inferior a R\$ 2.000.000,00, conforme § 6º do Artigo 176, Lei nº 11.638/2007. Antônio Peixoto Pontes – Diretor Presidente, Carlos Renato Barra Martins – Contador CRC/PA 11214/O-4

HASH: 2020-0127-0002-5131

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.  
DOE VIDA.**

**Governo -Governador - Antônio Waldez Góes da Silva  
Vice-governadoria- Jaime Domingues Nunes**

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá-Diretor-presidente – Álvaro Renato Cavalcante da Silva  
Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá-Diretora-presidente - Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa  
Agência de Fomento do Amapá -Presidente - Francisco de Assis Souza Costa  
Agência de Pesca do Estado do Amapá-Diretor-presidente - Edson França dos Santos  
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá -Diretor-presidente - Robson de Castro Teixeira

Amapá Previdência-Presidente - Rubens Belnimeque de Souza  
Centro de Gestão da Tecnologia da informação -Diretor-Presidente - José Lutiano Costa da Silva  
Comando-Geral da Polícia Militar do Amapá -José Paulo Matias dos Santos  
Companhia de Água e Esgoto do Amapá -Diretor-presidente - Valdinei Santana Amanajás  
Companhia de Eletricidade do Amapá-Presidente interino da CEA - Rodolfo Fernandes da Silva Torres  
Controladoria-Geral do Estado -Controlador-Geral - Joel Nogueira Rodrigues  
Corpo de Bombeiros Militar do Amapá -Comandante Geral - Coronel Wagner Coelho Pereira  
Defensoria Pública Geral do Estado do Amapá-Defensor-Geral - Diogo Brito Grunho  
Delegacia-Geral de Polícia Civil-Delegado-geral - Antônio Uberlândio Gomes  
Departamento Estadual de Trânsito-Diretor-presidente – Inácio Monteiro Maciel  
Escola de Administração Pública-Diretor-presidente - Jorielson Brito Nascimento  
Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Andreza de Melo Lima  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá-Diretora-presidente - Mary de Fátima Guedes dos Santos  
Gabinete Civil-Chefe de Gabinete - Marcelo Ignácio da Roza  
Gabinete de Segurança Institucional – GSI-Chefe da Casa Militar – tenente-coronel Claudio Braga

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá -Diretor - Lucivaldo Monteiro da Costa  
Instituto de Defesa do Consumidor-Diretor-presidente - Eliton Chaves Franco  
Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá -Diretor-presidente - Osvaldo Hélio Dantas Soares  
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-Diretor-presidente - Ruimarisa Pena Martins  
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá -Diretora-Presidente – Neiva Lúcia da Costa Nunes  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -Diretor-presidente – Jorge Elson Silva Souza  
Instituto de Terras do Estado do Amapá-Diretor-presidente – Julhiano Cesar Avelar  
Junta Comercial do Amapá-Presidente - Gilberto Laurindo  
Laboratório Central de Saúde Pública-Diretor - Nahon da Sá Galeno  
Polícia Técnico-Científica-Diretor - Salatiel Guimarães  
Procuradoria-Geral do Estado-Procurador-Geral - Narsen de Sá Galeno  
Rádio Difusora de Macapá -Gerente-geral - Roberto Coelho do Nascimento

Secretaria de Estado da Administração -Secretária - Suelem Amoras Távora Furtado  
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia-Secretário - Rafael Pontes Lima  
Secretaria de Estado da Comunicação -Secretário - Gilberto Ubaiara Rodrigues  
Secretaria de Estado da Cultura -Secretário - Evandro Costa Milhomem  
Secretaria de Estado da Educação -Secretária - Maria Goreth da Silva e Sousa  
Secretaria de Estado da Fazenda-Secretário - Josenildo Santos Abrantes  
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social-Secretária - Albanize Colares Caldas  
Secretaria de Estado da Infraestrutura-Secretário - Alcir Figueira Matos  
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-Secretário José Carlos Correa de Souza  
Secretaria de Estado da Saúde-Secretário - João Bittencourt da Silva  
Secretaria de Estado de Transporte-Secretário - Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-Secretário – Antônio Pinheiro Teles Júnior  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural-Diretor-presidente – José Renato Ribeiro  
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-Secretário - José Rudney Cunha Nunes  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente -Secretário - Robério Aleixo Anselmo Nobre  
Secretaria de Estado do Planejamento -Secretário - Eduardo Corrêa Tavares  
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo -Secretária – Karla Marcela Fernandes Chesca  
Secretaria de Estado do Turismo-Secretária - Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude -Secretário - Pedro Lourenço da Costa Neto  
Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres -Secretária - Renata Apóstolo Santana  
Secretaria Extraordinária de Políticas para os Povos Afrodescendentes-Secretário - Aluizo da S. de Carvalho  
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília-Secretária - Lilia Suely Amoras Collares de Souza  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas -Secretária – Eclêmilda Macial Silva  
Sistema Integrado do Atendimento ao Cidadão -Diretora-geral - Luzia Brito Grunho  
Superintendência de Vigilância em Saúde -Superintendente - Dorinaldo Barbosa Malafaia  
Universidade do Estado do Amapá-Reitora - Kátia Paulino dos Santos



Cód. verificador: 10472309. Cód. CRC: CF924D2  
Documento assinado eletronicamente por VINICIUS LUIZ BASTOS DE CARVALHO, GERENTE DE NÚCLEO EM EXERCÍCIO, em 28/01/2020 17:34, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

